



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

GÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 668/2021

Murici/Alagoas, 21/07/2021

PAUTA DO DIA: 23 de julho de 2021.

1- PROJETO DE LEI Nº 08/2021- Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo do município de Murici/AL, a celebrar convênio com Instituições Bancárias para obtenção de empréstimos consignados aos servidores municipais e, dá outras providências.”

Anna Potyra
Funcionário

2- PROJETO DE LEI Nº 09/2021 – Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e dá outras providências

**3- PROJETO DE LEI Nº 09/2021 de 07 de março de 2021 -
LEGISLATIVO MUNICIPAL – GAB. DA VEREADORA JANINE
TENÓRIO.**

“**Institui a Semana da Tecnologia e Inovação**”

4- Ofício: CT – ADCAP/AL – 020/2021- “CORREIOS”

**5- INDICAÇÕES NºS: 56, 58, 62,63, 64 e 65, 66, 67, 68 e 69, 70, 71 e
72/2021 – Gab. do Vereador Abimael Pessoa.**

6- INDICAÇÃO Nº 08/2021 – Gab. do Vereador Mácio Tenório

**7- REQUERIMENTOS NºS: 09 e 10 e 11/2021- Gab. do Vereador
Abimael Pessoa.**

Murici-AL, 21 de julho de 2021.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 665/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, constante do Memorial Descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para edificação de uma Creche.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.”



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal N.º 615/2020.

Palácio Municipal em Murici/Al, 16 de julho de 2021.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

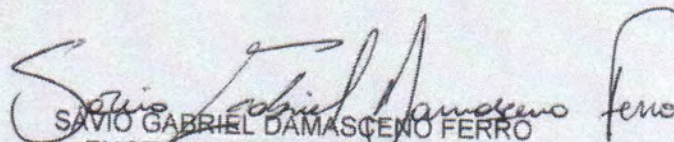
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
MUNICÍPIO: MURICI-AL
ÁREA: 1,600.00 m² PERÍMETRO(m): 160.00 m

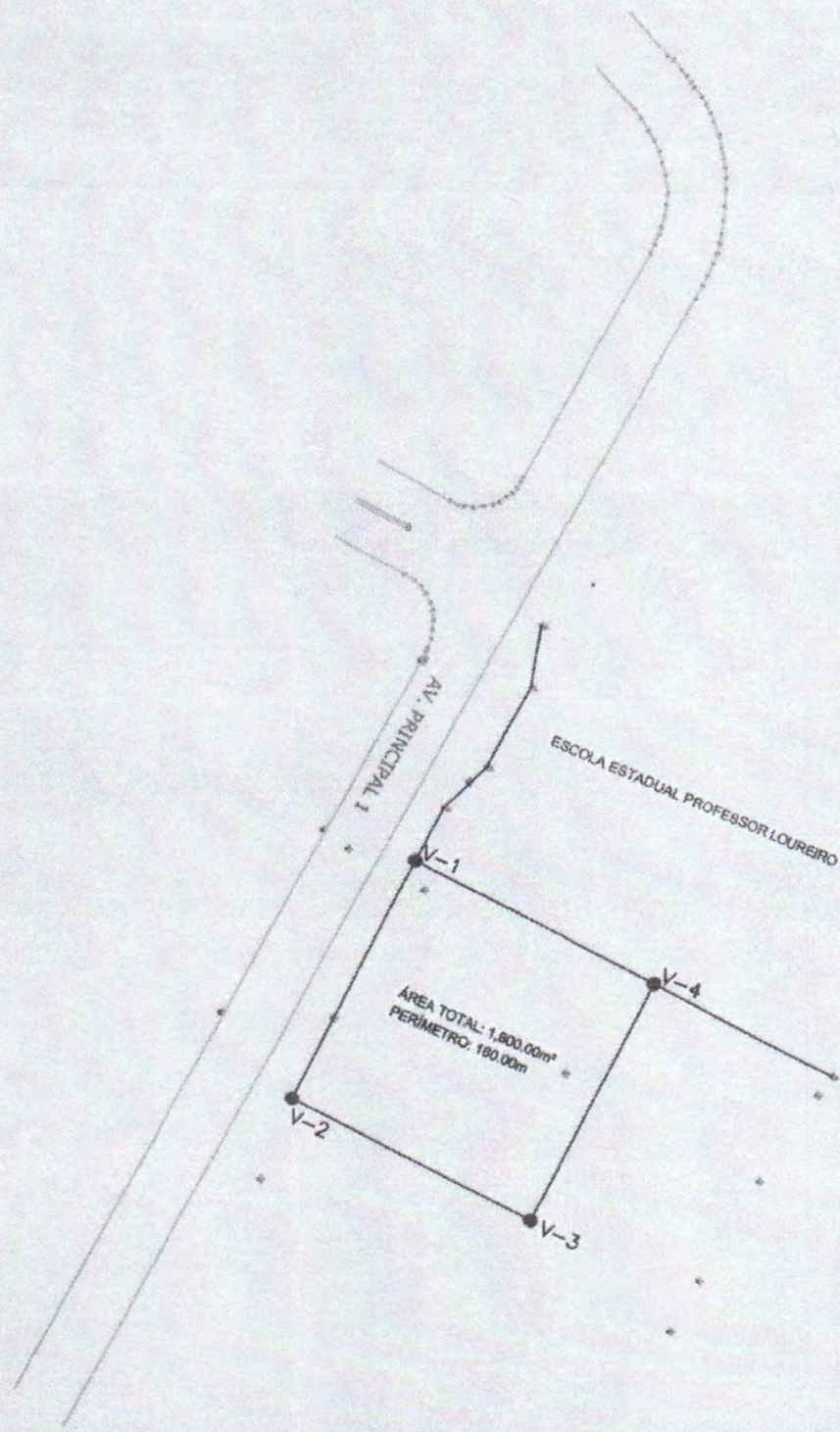
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Murici-AL, 21 de Junho de 2021.


SAVIO GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - SEMINFRA
CREA-AL 0216924014

PT 12



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,8m², SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRO TENORIO S/N, MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

TÍTULO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:

1 / 400

DATA:

JUN / 2021

PROF. CARLOS GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-AL 0216924014

01 / 01



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.4370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Projeto de Lei 09 /2021

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** decreta:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único. O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, 07/05/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legisl. Justiça
e Redação Final
Murici/AL, 07/05/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS: Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR: É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

IMPACTO SOBRE A REALIDADE: A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PARECER DO RELATOR Nº 26/2020 – C.L.J.REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei Nº 09/2021 – LEGISLATIVO

Autora: JANINE TENÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 09/2021, de autoria da Vereadora **Janine Tenório**, datado de 07/03/2021, lido em Plenário no dia 07 de maio de 2021, com o seguinte objetivo:

“Institui a Semana da Tecnologia e Inovação”.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

Seguindo a regular tramitação, o Projeto de Lei em tela veio a esta Relatoria para análise e emissão de parecer.

É, em síntese, o relatório.

1- VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei em Tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, verifico a constitucionalidade do Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais estando devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando as boas e concisas técnicas, sou pela aprovação do Projeto de Lei, em tela.

Sala das reuniões da Câmara de Murici-Alagoas, 15 de junho de 2021.

EDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador-Relator



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Potyra
Funcionário

CT-ADCAP/AL-020/2021

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

À Câmara dos Vereadores de MURICI

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa que o Governo Federal quer vender os Correios. O Projeto de Lei para a privatização já está no Congresso. **E COMO FICARÁ A SUA CIDADE SEM OS CORREIOS?**

Os Correios estão nos 5.570 municípios do Brasil. Sabe em quantas cidades os concorrentes dos Correios estão? Só em 500! Ou seja, 5.070 municípios não são atendidos pela concorrência.

Por estarem em quase todas as cidades, os Correios ligam os municípios aos principais polos econômicos do País. A empresa é importante para a circulação de mercadorias e encomendas. Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores: 8 entre 10 varejistas de pequeno e médio porte na Internet escolhem os Correios para as entregas de produtos.

Além disso, sabia que em 60% dos municípios brasileiros somente há os Correios como representação do governo federal? Se a agência em sua cidade for fechada, os serviços dos Correios deixarão de existir, entre eles o pagamento de benefícios do INSS. Com a privatização, várias agências fecharão e a comunidade local terá que andar mais. Talvez, precisará ir a outra cidade, ou pagar mais caro pelas entregas.

Assim, vimos, respeitosamente, pedir a V. Exa. dar conhecimento desta CT aos demais vereadores para, em nome da população dessa cidade, Atuar junto aos Deputados Federais e Senadores, representantes dos eleitores desse município, manifestando a posição dessa Casa EM DEFESA DOS CORREIOS, impedindo, por conseguinte, que os Correios sejam vendidos e sua cidade prejudicada.

Não há motivo para vender os Correios. A empresa é lucrativa e não depende do dinheiro do governo para se manter, além de ser essencial para a comunidade!

Atenciosamente,

Jerônimo dos Anjos Oliveira
Presidente

ADCAP-Associação dos Profissionais dos Correios/AL
Rua Quebrangulo, nº 44 – bairro do Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-370 – FONE: (82) 9 9982-5923 - (82) 9 8886-5574
1. CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.

Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador

1.º SIENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista

Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 624/2021

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Anna Potyra
Funcionária

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao
Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura **A Ampliação das dimensões das Bocas de Lobos**, para a drenagem de águas pluviais nas Ruas e Avenidas de nossa terrinha, tendo em vista que as dimensões atuais impossibilitarem o escoamento total das águas, podendo causar enchentes.

Justificativa

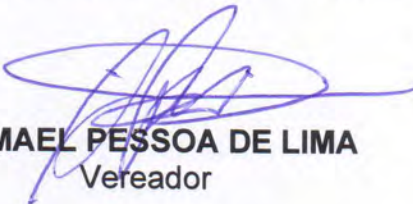
Boca de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria ou concreto, a serem executadas junto aos meios-fios ou sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede coletora. É conhecido de todos que em nosso município, em algumas Ruas, no período de chuvas às águas pluviais forma uma grande enxurrada e muitas das vezes entram dentro das casas dos nossos cidadãos, a causa disto é porque em nossa terrinha as bocas de lobos têm suas dimensões pequenas para suportar a quantidade de águas pluviais.

Estive no município de São José da Laje, no dia 06 de julho e conversei com o Engenheiro Claudio, que é o responsável pela pavimentação do conjunto Habitacional Capadócia, popularmente conhecido como Armando Lira, e ele explicou que a construção das bocas de lobo com 1m de comprimento por 50cm de largura mais 1m de profundidade, auxilia na drenagem de quantidades de águas maiores.

Posto isto, como representante do povo muriciense INDICO a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria, a ampliação das dimensões das bocas de lobos para a captação e destinação correta das águas das chuvas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de julho de 2021.ENTE:

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 656/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **A Aquisição e a Instalação de contêiner de lixos no mercado público municipal**, considerando que os lixos, nos períodos de feira, estão sendo depositados nos muros e no meio do pátio do mercado público municipal.

Justificativa

Como representante do povo muriciense, estive in loco, e constatei que o pátio do mercado público no período de feira-livre, fica tomando de lixo, não bastasse isso, o local não existe um lugar fixo para o depósito de lixos orgânicos. De acordo com o site, Contemar Ambiental, o container de lixo urbano deve ficar localizado em pontos estratégicos da cidade, ou seja, em locais onde há bastante circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em área exposta, ou seja, a feira livre, as sextas-feiras e aos sábados, leva uma quantidade muito grande de cidadão.

Posto isto, pelo que Vossa Excelência aprecie este instrumento e faça tal pleito para que as ruas e pátio do mercado público municipal sejam sempre limpas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 71/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 657/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 122 e, demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente:

- 1) **A Reforma da Praça popularmente conhecida como Praça da Sampa, na rua Orlandinho José Bandeira no CJ. Antenor Marinho de Mello 02**
- 2) **A Troca das tubulações de esgotamento sanitário da rua Wellington Gomes Calheiros ao lado do Jairo Avícola, por tubulações maiores.**
- 3) **A implantação de um Quebra-molas e uma Placa de identificação de logradouro, da rua Wellington Gomes Calheiros em frente a Oficina do Sr. Antônio.**

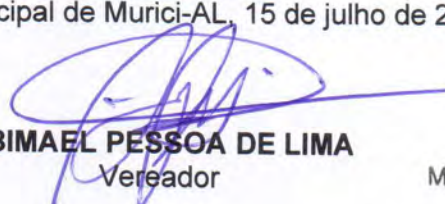
Justificativa

Como representante do povo muriciense, no dia 14 de julho, junto com minha assessoria, estivemos no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, ouvindo as reivindicações do nosso povo, muitos solicitaram que a praça, popularmente conhecida como praça da sampa, fosse reformada, considerando que os seus bancos estão todos quebrados e seu piso cheios de buracos, vale ressaltar que o espaço público recebe várias crianças para a prática de atividades. Outra reivindicação foi em relação as tubulações de esgotamento sanitário serem menores para suporta a quantidade de dejetos da Rua Wellington Gomes Calheiros, é valido considera que o Jairo Avícola, deposita uma quantidade de dejetos consideráveis. Em último, muitos moradores solicitaram que fosse construindo um quebra-molas na Rua Wellington Gomes Calheiros e fosse colocado uma placa de identificação de logradouro, pois a rua não tem, em frente a oficina do Sr. Antônio.

Posto isto, peço que Vossa Excelência e o secretário competente aprecie esse instrumento e realize tais feitos para que o nosso povo muriciense venha conviver em um espaço público de qualidade e com segurança.

Câmara Municipal de Murici-AL, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

DECLARANTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 72/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

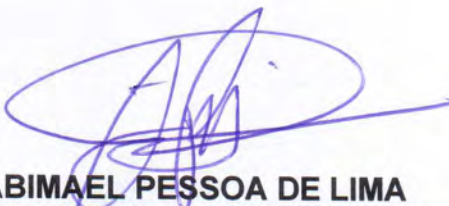
Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, venho no uso de minhas atribuições legais e regimentais, **INDICAR** ao Senhor Prefeito de Murici, Olavo Novais Neto, a **reforma da pavimentação em paralelepípedo da Quadra "V" do Conjunto Olavo Calheiros 01**, considerando que a quadra está com difícil acesso para automóveis.

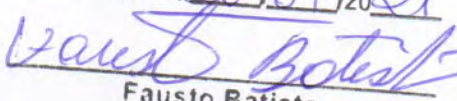
O Vereador que subscreve, esteve em mais uma edição de seu projeto GABINETE ITINERANTE, no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, e o Sr. Antônio José da Silva, solicitou que fosse reformado o calçamento da quadra V, pois está impossibilitado a locomoção de pessoas e automóveis.

Por essa razão, venho **INDICAR** a realização deste **PLEITO** para que os nossos moradores, venham conviver em um ambiente com condições de moradias adequada, pois de acordo com a constituição federal, art.30, inciso V, é dever do município, *organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, que tem caráter essencial.*

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de julho de 2021.

Atenciosamente,

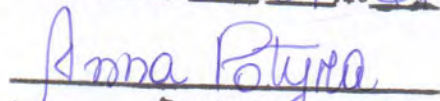

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 658/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

INDICAÇÃO Nº 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 664/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Do Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao: **PODER EXECUTIVO e SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Anna Patrícia
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Poder Executivo e a Secretária de Educação, para que seja feita a reabertura dos Centros Digitais de nosso município.

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de julho de 2021.

Mácio Alex Tenório de Melo
MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

1 CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 665/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, constante do Memorial Descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para edificação de uma Creche.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.”



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal N.º 615/2020.

Palácio Municipal em Murici/Al, 16 de julho de 2021.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

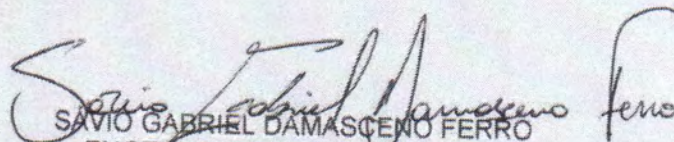
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
MUNICÍPIO: MURICI-AL
ÁREA: 1,600.00 m² PERÍMETRO(m): 160.00 m

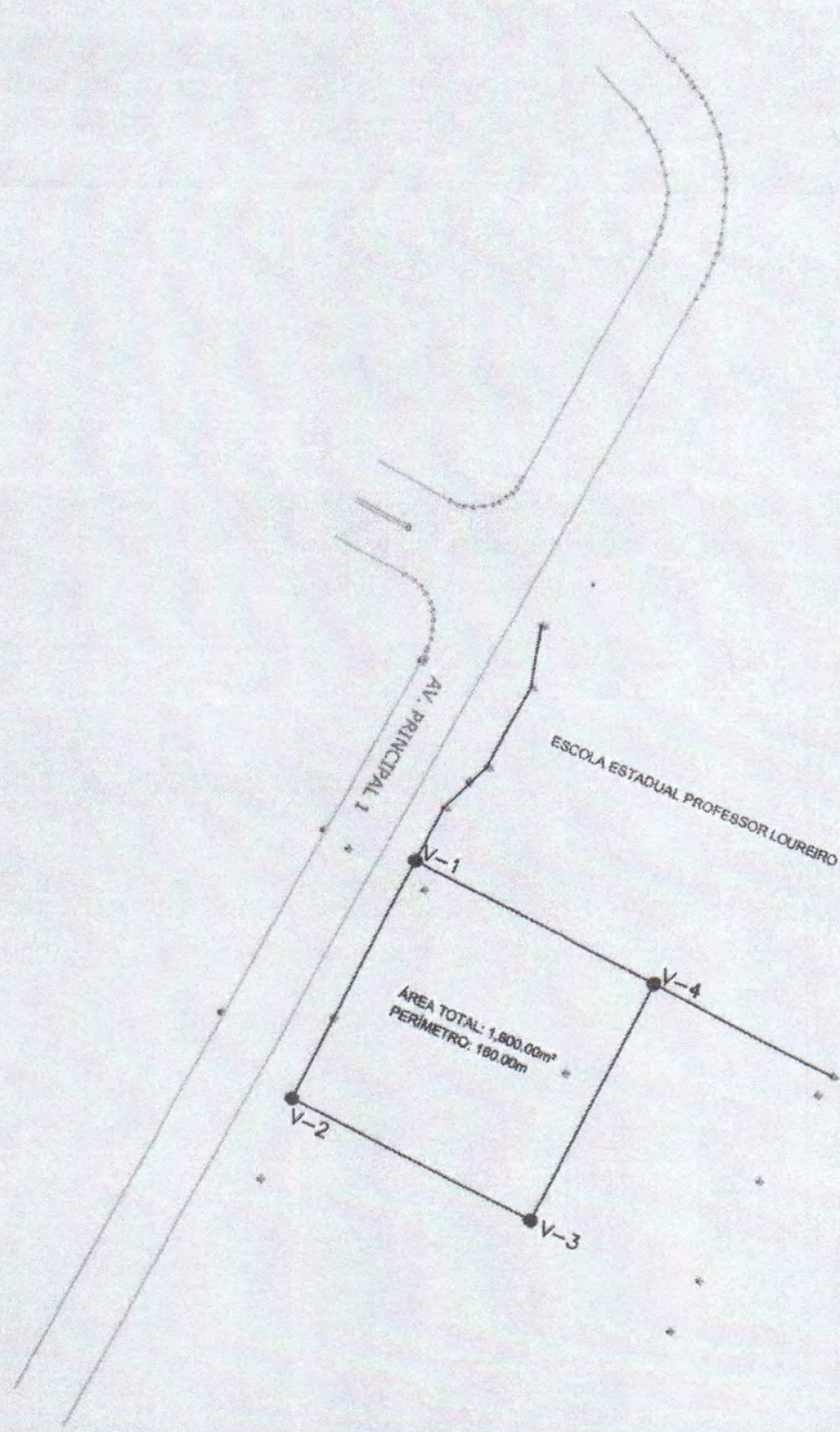
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Murici-AL, 21 de Junho de 2021.


SAVIO GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - SEMINFRA
CREA-AL 0216924014

PT 12



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,8m², SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRO TENORIO S/N, MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

TÍTULO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:

1 / 400

DATA:

JUN / 2021

PROF. CARLOS GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-AL 0216924014

01 / 01



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Projeto de Lei 09 /2021

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** decreta:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único. O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, 07/05/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legisl. Justiça
e Redação Final
Murici/AL, 07/05/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS: Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR: É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

IMPACTO SOBRE A REALIDADE: A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PARECER DO RELATOR Nº 26/2020 – C.L.J.REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei Nº 09/2021 – LEGISLATIVO

Autora: JANINE TENÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 09/2021, de autoria da Vereadora **Janine Tenório**, datado de 07/03/2021, lido em Plenário no dia 07 de maio de 2021, com o seguinte objetivo:

“Institui a Semana da Tecnologia e Inovação”.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

Seguindo a regular tramitação, o Projeto de Lei em tela veio a esta Relatoria para análise e emissão de parecer.

É, em síntese, o relatório.

1- VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei em Tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, verifico a constitucionalidade do Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais estando devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando as boas e concisas técnicas, sou pela aprovação do Projeto de Lei, em tela.

Sala das reuniões da Câmara de Murici-Alagoas, 15 de junho de 2021.

EDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador-Relator



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Potyra
Funcionário

CT-ADCAP/AL-020/2021

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

À Câmara dos Vereadores de MURICI

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa que o Governo Federal quer vender os Correios. O Projeto de Lei para a privatização já está no Congresso. **E COMO FICARÁ A SUA CIDADE SEM OS CORREIOS?**

Os Correios estão nos 5.570 municípios do Brasil. Sabe em quantas cidades os concorrentes dos Correios estão? Só em 500! Ou seja, 5.070 municípios não são atendidos pela concorrência.

Por estarem em quase todas as cidades, os Correios ligam os municípios aos principais polos econômicos do País. A empresa é importante para a circulação de mercadorias e encomendas. Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores: 8 entre 10 varejistas de pequeno e médio porte na Internet escolhem os Correios para as entregas de produtos.

Além disso, sabia que em 60% dos municípios brasileiros somente há os Correios como representação do governo federal? Se a agência em sua cidade for fechada, os serviços dos Correios deixarão de existir, entre eles o pagamento de benefícios do INSS. Com a privatização, várias agências fecharão e a comunidade local terá que andar mais. Talvez, precisará ir a outra cidade, ou pagar mais caro pelas entregas.

Assim, vimos, respeitosamente, pedir a V. Exa. dar conhecimento desta CT aos demais vereadores para, em nome da população dessa cidade, atuar junto aos Deputados Federais e Senadores, representantes dos eleitores desse município, manifestando a posição dessa Casa EM DEFESA DOS CORREIOS, impedindo, por conseguinte, que os Correios sejam vendidos e sua cidade prejudicada.

Não há motivo para vender os Correios. A empresa é lucrativa e não depende do dinheiro do governo para se manter, além de ser essencial para a comunidade!

Atenciosamente,

Jerônimo dos Anjos Oliveira
Presidente

ADCAP-Associação dos Profissionais dos Correios/AL
Rua Quebrangulo, nº 44 – bairro do Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-370 – FONE: (82) 9 9982-5923 - (82) 9 8886-5574
1. CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 56/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

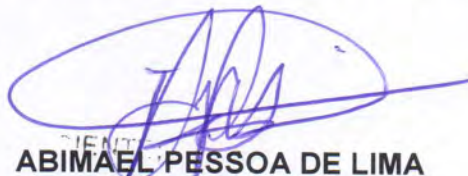
Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso de minhas atribuições regimentais venho INDICAR ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **Construção da Rede de Saneamento Básico e a Pavimentação em paralelepípedo no Popularmente conhecido como Beco do GIL, no conjunto Dom Bosco, em frente à Rua Mozart Damasceno**, considerando que o mesmo a mais de anos recebeu promessas políticas para a realização de tal PLEITO.


No dia 09 de junho, no referido conjunto, estivemos com o nosso Projeto **GABINETE ITINERANTE** para ouvirmos as reivindicações do nosso povo muricense, a principal foi em relação à falta de saneamento básico no Beco do Gil que em período de chuva, não tendo por onde escorrer, as águas pluviais inunda toda a região, impossibilitando os moradores de andarem pela Rua do Beco. Não bastasse isso, a rede de esgotamento sanitário é precária, vale ressaltar que em nossa cidade foi aprovado o plano de saneamento básico, Lei de nº 614 de 2020, para a realização de trabalhos relacionados a esses problemas. Considerando isso, é necessária a Pavimentação em paralelepípedo, pois o acesso não possibilita a entrada do carro coletor, com isso os moradores colocam os seus lixos na Praça Dom Bosco, formando um montante e um grande mau cheiro.

Por essa razão, venho INDICAR e, com urgência, a construção da Rede de Saneamento Básico e, sucessivamente, a Pavimentação em Paralelepípedo no Beco do GIL, no conjunto e rua supracitada.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

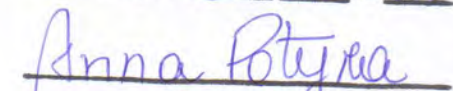

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador
Murici/Alagoas, 21/06/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 572/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 58/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 575/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

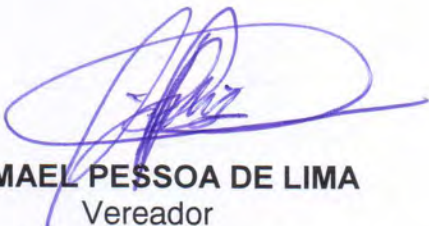
O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, no uso de suas atribuições regimentais, vem INDICAR a Secretária de Educação, **que nas horas de recreio, nas escolas municipais, tenha-se um automóvel escolar para levar os alunos aos pontos turísticos e históricos de nossa terrinha**, considerando que em nosso município existem lugares com muitos atrativos históricos e paisagens naturais.

Considerando, que nosso município tem lugares com muitas histórias em suas entrelinhas, tijolos, terrenos e madeiras. É valido mostrar essas histórias aos nossos alunos para que eles venham a se apaixonar por sua cidade natal. Como exemplos podemos citar as Igrejas Católicas, com seus templos arcaicos e suas estruturas dos anos 80, suas histórias devem ser relevadas ao nosso povo. Lugares como a cachoeira, na usina São Simeão, estação de tratamento da Bigodeira, e o nosso rio Mundaú, com suas águas que passam por mais de 30 municípios entre Pernambuco e Alagoas.

Posto isto, venho INDICAR a Vossa Senhoria, que se faça um estudo relativo a esse PLEITO, para que os nossos alunos conheçam as histórias escondidas nas terras de nosso município.

Câmara Municipal de Murici-AL, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 665/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, constante do Memorial Descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para edificação de uma Creche.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.”

(Handwritten mark)

B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal N.º 615/2020.

Palácio Municipal em Murici/Al, 16 de julho de 2021.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

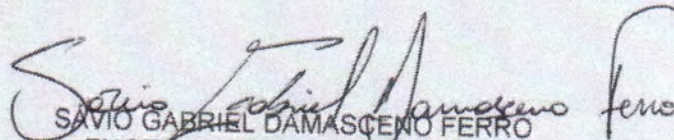
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
MUNICÍPIO: MURICI-AL
ÁREA: 1,600.00 m² PERÍMETRO(m): 160.00 m

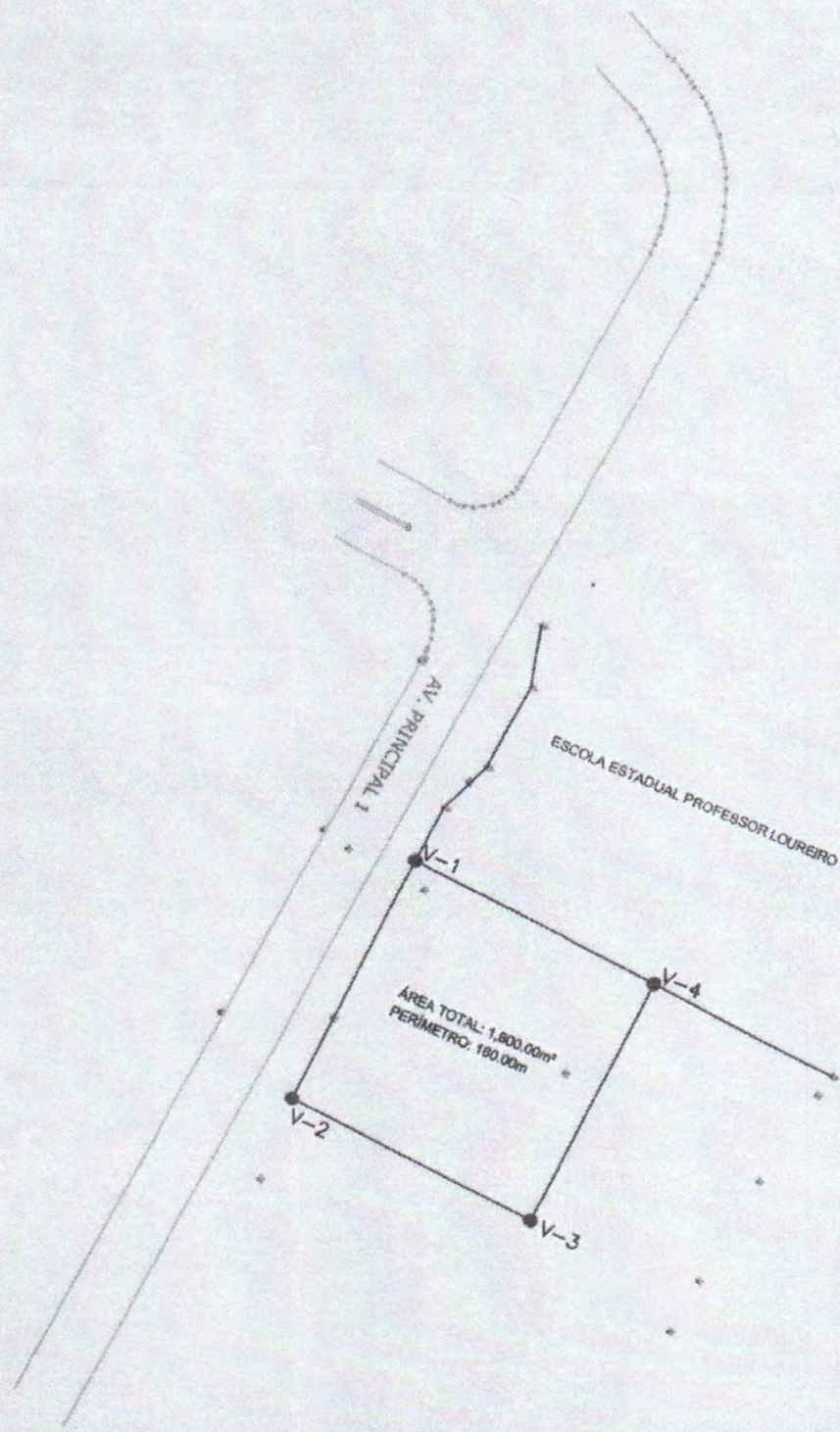
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Murici-AL, 21 de Junho de 2021.


SAVIO GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - SEMINFRA
CREA-AL 0216924014

PT 12



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,8m², SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRO TENORIO S/N, MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

TÍTULO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:

1 / 400

DATA:

JUN / 2021

PROF. CARLOS GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-AL 0216924014

01 / 01



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.4370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Projeto de Lei 09 /2021

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** decreta:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único. O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.

Murici/Alagoas, 07/05/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legisl. Justiça

e Redação Final

Murici/AL, 07/05/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS: Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR: É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

IMPACTO SOBRE A REALIDADE: A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PARECER DO RELATOR Nº 26/2020 – C.L.J.REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei Nº 09/2021 – LEGISLATIVO

Autora: JANINE TENÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 09/2021, de autoria da Vereadora **Janine Tenório**, datado de 07/03/2021, lido em Plenário no dia 07 de maio de 2021, com o seguinte objetivo:

“Institui a Semana da Tecnologia e Inovação”.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

Seguindo a regular tramitação, o Projeto de Lei em tela veio a esta Relatoria para análise e emissão de parecer.

É, em síntese, o relatório.

1- VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei em Tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, verifico a constitucionalidade do Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais estando devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando as boas e concisas técnicas, sou pela aprovação do Projeto de Lei, em tela.

Sala das reuniões da Câmara de Murici-Alagoas, 15 de junho de 2021.

EDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador-Relator



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Potyra
Funcionário

CT-ADCAP/AL-020/2021

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

À Câmara dos Vereadores de MURICI

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa que o Governo Federal quer vender os Correios. O Projeto de Lei para a privatização já está no Congresso. **E COMO FICARÁ A SUA CIDADE SEM OS CORREIOS?**

Os Correios estão nos 5.570 municípios do Brasil. Sabe em quantas cidades os concorrentes dos Correios estão? Só em 500! Ou seja, 5.070 municípios não são atendidos pela concorrência.

Por estarem em quase todas as cidades, os Correios ligam os municípios aos principais polos econômicos do País. A empresa é importante para a circulação de mercadorias e encomendas. Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores: 8 entre 10 varejistas de pequeno e médio porte na Internet escolhem os Correios para as entregas de produtos.

Além disso, sabia que em 60% dos municípios brasileiros somente há os Correios como representação do governo federal? Se a agência em sua cidade for fechada, os serviços dos Correios deixarão de existir, entre eles o pagamento de benefícios do INSS. Com a privatização, várias agências fecharão e a comunidade local terá que andar mais. Talvez, precisará ir a outra cidade, ou pagar mais caro pelas entregas.

Assim, vimos, respeitosamente, pedir a V. Exa. dar conhecimento desta CT aos demais vereadores para, em nome da população dessa cidade, atuar junto aos Deputados Federais e Senadores, representantes dos eleitores desse município, manifestando a posição dessa Casa EM DEFESA DOS CORREIOS, impedindo, por conseguinte, que os Correios sejam vendidos e sua cidade prejudicada.

Não há motivo para vender os Correios. A empresa é lucrativa e não depende do dinheiro do governo para se manter, além de ser essencial para a comunidade!

Atenciosamente,

Jerônimo dos Anjos Oliveira
Presidente

ADCAP-Associação dos Profissionais dos Correios/AL
Rua Quebrangulo, nº 44 – bairro do Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-370 – FONE: (82) 9 9982-5923 - (82) 9 8886-5574
1. CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 56/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

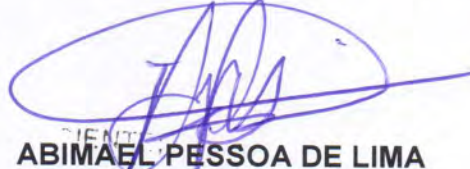
Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso de minhas atribuições regimentais venho INDICAR ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **Construção da Rede de Saneamento Básico e a Pavimentação em paralelepípedo no Popularmente conhecido como Beco do GIL, no conjunto Dom Bosco, em frente à Rua Mozart Damasceno**, considerando que o mesmo a mais de anos recebeu promessas políticas para a realização de tal PLEITO.


No dia 09 de junho, no referido conjunto, estivemos com o nosso Projeto **GABINETE ITINERANTE** para ouvirmos as reivindicações do nosso povo muricense, a principal foi em relação à falta de saneamento básico no Beco do Gil que em período de chuva, não tendo por onde escorrer, as águas pluviais inunda toda a região, impossibilitando os moradores de andarem pela Rua do Beco. Não bastasse isso, a rede de esgotamento sanitário é precária, vale ressaltar que em nossa cidade foi aprovado o plano de saneamento básico, Lei de nº 614 de 2020, para a realização de trabalhos relacionados a esses problemas. Considerando isso, é necessária a Pavimentação em paralelepípedo, pois o acesso não possibilita a entrada do carro coletor, com isso os moradores colocam os seus lixos na Praça Dom Bosco, formando um montante e um grande mau cheiro.

Por essa razão, venho INDICAR e, com urgência, a construção da Rede de Saneamento Básico e, sucessivamente, a Pavimentação em Paralelepípedo no Beco do GIL, no conjunto e rua supracitada.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

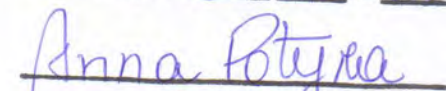

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador
Murici/Alagoas, 21/06/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 572/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 58/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 575/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

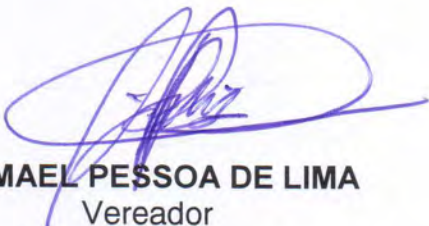
O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, no uso de suas atribuições regimentais, vem INDICAR a Secretária de Educação, **que nas horas de recreio, nas escolas municipais, tenha-se um automóvel escolar para levar os alunos aos pontos turísticos e históricos de nossa terrinha**, considerando que em nosso município existem lugares com muitos atrativos históricos e paisagens naturais.

Considerando, que nosso município tem lugares com muitas histórias em suas entrelinhas, tijolos, terrenos e madeiras. É valido mostrar essas histórias aos nossos alunos para que eles venham a se apaixonar por sua cidade natal. Como exemplos podemos citar as Igrejas Católicas, com seus templos arcaicos e suas estruturas dos anos 80, suas histórias devem ser relevadas ao nosso povo. Lugares como a cachoeira, na usina São Simeão, estação de tratamento da Bigodeira, e o nosso rio Mundaú, com suas águas que passam por mais de 30 municípios entre Pernambuco e Alagoas.

Posto isto, venho INDICAR a Vossa Senhoria, que se faça um estudo relativo a esse PLEITO, para que os nossos alunos conheçam as histórias escondidas nas terras de nosso município.

Câmara Municipal de Murici-AL, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 602/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Polya
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 62/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **que se façam Estudos relativos á Construção de Uma Cisterna subterrânea na cacimba popularmente chamada de GUIDA**, tendo em vista que em período de estiagem a Cacimba serviu como reservatório de abastecimento de água, no conjunto Pedro Tenório.

O motivo da presente Indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local onde se localiza a Cacimba da GUIDA e apurou depoimentos de moradores que utilizam as águas da referida cacimba, principalmente no período de estiagem. Vale ressaltar, que às águas que jorram da cisterna artesanal são águas que são utilizadas pelos moradores para a realização das atividades cotidianas, como por exemplo: lavar roupas, cozinhar e beber.

A cacimba também é um reservatório para abastece mais de 50 famílias, não só no conjunto Habitacional Pedro Tenório, mas também no conjunto Olavo Calheiros e moradores da cidade de Murici. Como exemplo, para tal PLEITO, podemos citar a Prefeitura de Boa Vista, município de Roraima, que fez um projeto de construção de Cacimbas para os moradores residentes nas áreas rurais da cidade.

Posto Isto, pelo que Vossa Excelência, aprecie esta propositura e venha realizar esse trabalho para beneficiar os moradores que são abastecidos pelas águas da cacimba da GUIDA.

Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Caetano Batista
Fau. Jo Batista
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 665/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, constante do Memorial Descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para edificação de uma Creche.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.”



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal N.º 615/2020.

Palácio Municipal em Murici/Al, 16 de julho de 2021.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

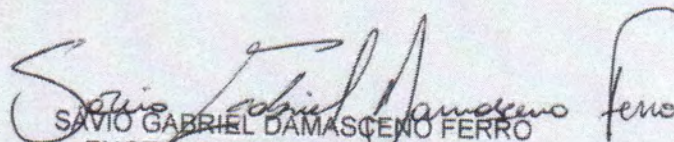
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
MUNICÍPIO: MURICI-AL
ÁREA: 1,600.00 m² PERÍMETRO(m): 160.00 m

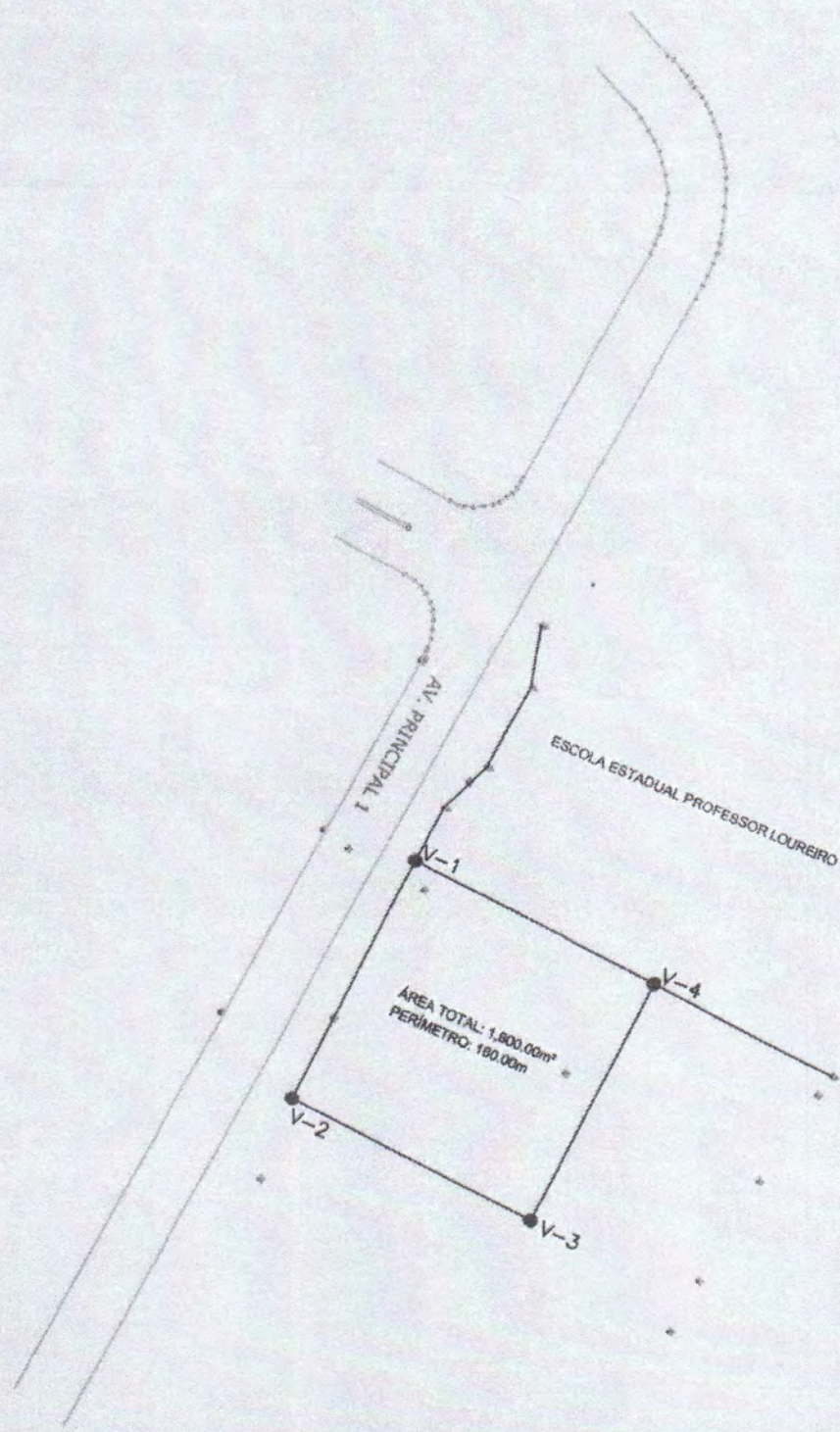
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Murici-AL, 21 de Junho de 2021.


SAVIO GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - SEMINFRA
CREA-AL 0216924014

PT 12



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,8m², SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRO TENORIO S/N, MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

TÍTULO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:

1 / 400

DATA:

JUN / 2021

PROF. CARLOS GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-AL 0216924014

Carlos Gabriel Damasceno Ferro

01 / 01



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Projeto de Lei 09 /2021

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** decreta:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único. O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, 07/05/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legisl. Justiça
e Redação Final
Murici/AL, 07/05/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS: Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR: É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

IMPACTO SOBRE A REALIDADE: A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PARECER DO RELATOR Nº 26/2020 – C.L.J.REDAÇÃO FINAL Projeto de Lei Nº 09/2021 – LEGISLATIVO

Autora: JANINE TENÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 09/2021, de autoria da Vereadora **Janine Tenório**, datado de 07/03/2021, lido em Plenário no dia 07 de maio de 2021, com o seguinte objetivo:

“Institui a Semana da Tecnologia e Inovação”.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

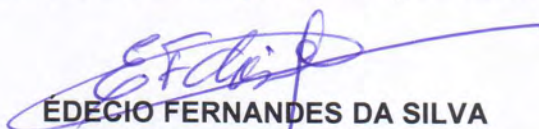
Seguindo a regular tramitação, o Projeto de Lei em tela veio a esta Relatoria para análise e emissão de parecer.

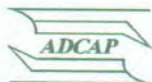
É, em síntese, o relatório.

1- VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei em Tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, verifico a constitucionalidade do Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais estando devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando as boas e concisas técnicas, sou pela aprovação do Projeto de Lei, em tela.

Sala das reuniões da Câmara de Murici-Alagoas, 15 de junho de 2021.


EDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador-Relator



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Potyra
Funcionário

CT-ADCAP/AL-020/2021

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

À Câmara dos Vereadores de MURICI

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa que o Governo Federal quer vender os Correios. O Projeto de Lei para a privatização já está no Congresso. **E COMO FICARÁ A SUA CIDADE SEM OS CORREIOS?**

Os Correios estão nos 5.570 municípios do Brasil. Sabe em quantas cidades os concorrentes dos Correios estão? Só em 500! Ou seja, 5.070 municípios não são atendidos pela concorrência.

Por estarem em quase todas as cidades, os Correios ligam os municípios aos principais polos econômicos do País. A empresa é importante para a circulação de mercadorias e encomendas. Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores: 8 entre 10 varejistas de pequeno e médio porte na Internet escolhem os Correios para as entregas de produtos.

Além disso, sabia que em 60% dos municípios brasileiros somente há os Correios como representação do governo federal? Se a agência em sua cidade for fechada, os serviços dos Correios deixarão de existir, entre eles o pagamento de benefícios do INSS. Com a privatização, várias agências fecharão e a comunidade local terá que andar mais. Talvez, precisará ir a outra cidade, ou pagar mais caro pelas entregas.

Assim, vimos, respeitosamente, pedir a V. Exa. dar conhecimento desta CT aos demais vereadores para, em nome da população dessa cidade, atuar junto aos Deputados Federais e Senadores, representantes dos eleitores desse município, manifestando a posição dessa Casa EM DEFESA DOS CORREIOS, impedindo, por conseguinte, que os Correios sejam vendidos e sua cidade prejudicada.

Não há motivo para vender os Correios. A empresa é lucrativa e não depende do dinheiro do governo para se manter, além de ser essencial para a comunidade!

Atenciosamente,

Jerônimo dos Anjos Oliveira
Presidente

ADCAP-Associação dos Profissionais dos Correios/AL
Rua Quebrangulo, nº 44 – bairro do Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-370 – FONE: (82) 9 9982-5923 - (82) 9 8886-5574
1. CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 56/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

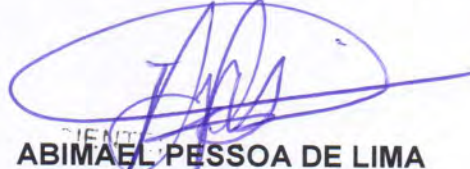
Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso de minhas atribuições regimentais venho INDICAR ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **Construção da Rede de Saneamento Básico e a Pavimentação em paralelepípedo no Popularmente conhecido como Beco do GIL, no conjunto Dom Bosco, em frente à Rua Mozart Damasceno**, considerando que o mesmo a mais de anos recebeu promessas políticas para a realização de tal PLEITO.


No dia 09 de junho, no referido conjunto, estivemos com o nosso Projeto **GABINETE ITINERANTE** para ouvirmos as reivindicações do nosso povo muricense, a principal foi em relação à falta de saneamento básico no Beco do Gil que em período de chuva, não tendo por onde escorrer, as águas pluviais inunda toda a região, impossibilitando os moradores de andarem pela Rua do Beco. Não bastasse isso, a rede de esgotamento sanitário é precária, vale ressaltar que em nossa cidade foi aprovado o plano de saneamento básico, Lei de nº 614 de 2020, para a realização de trabalhos relacionados a esses problemas. Considerando isso, é necessária a Pavimentação em paralelepípedo, pois o acesso não possibilita a entrada do carro coletor, com isso os moradores colocam os seus lixos na Praça Dom Bosco, formando um montante e um grande mau cheiro.

Por essa razão, venho INDICAR e, com urgência, a construção da Rede de Saneamento Básico e, sucessivamente, a Pavimentação em Paralelepípedo no Beco do GIL, no conjunto e rua supracitada.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

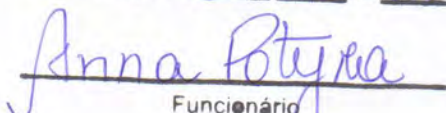

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador
Murici/Alagoas, 21/06/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 572/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 58/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 575/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

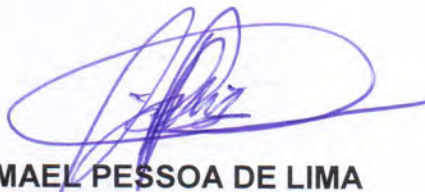
O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, no uso de suas atribuições regimentais, vem INDICAR a Secretária de Educação, **que nas horas de recreio, nas escolas municipais, tenha-se um automóvel escolar para levar os alunos aos pontos turísticos e históricos de nossa terrinha**, considerando que em nosso município existem lugares com muitos atrativos históricos e paisagens naturais.

Considerando, que nosso município tem lugares com muitas histórias em suas entrelinhas, tijolos, terrenos e madeiras. É valido mostrar essas histórias aos nossos alunos para que eles venham a se apaixonar por sua cidade natal. Como exemplos podemos citar as Igrejas Católicas, com seus templos arcaicos e suas estruturas dos anos 80, suas histórias devem ser relevadas ao nosso povo. Lugares como a cachoeira, na usina São Simeão, estação de tratamento da Bigodeira, e o nosso rio Mundaú, com suas águas que passam por mais de 30 municípios entre Pernambuco e Alagoas.

Posto isto, venho INDICAR a Vossa Senhoria, que se faça um estudo relativo a esse PLEITO, para que os nossos alunos conheçam as histórias escondidas nas terras de nosso município.

Câmara Municipal de Murici-AL, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 602/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Polya
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 62/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **que se façam Estudos relativos à Construção de Uma Cisterna subterrânea na cacimba popularmente chamada de GUIDA**, tendo em vista que em período de estiagem a Cacimba serviu como reservatório de abastecimento de água, no conjunto Pedro Tenório.

O motivo da presente Indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local onde se localiza a Cacimba da GUIDA e apurou depoimentos de moradores que utilizam as águas da referida cacimba, principalmente no período de estiagem. Vale ressaltar, que às águas que jorram da cisterna artesanal são águas que são utilizadas pelos moradores para a realização das atividades cotidianas, como por exemplo: lavar roupas, cozinhar e beber.

A cacimba também é um reservatório para abastece mais de 50 famílias, não só no conjunto Habitacional Pedro Tenório, mas também no conjunto Olavo Calheiros e moradores da cidade de Murici. Como exemplo, para tal PLEITO, podemos citar a Prefeitura de Boa Vista, município de Roraima, que fez um projeto de construção de Cacimbas para os moradores residentes nas áreas rurais da cidade.

Posto Isto, pelo que Vossa Excelência, aprecie esta propositura e venha realizar esse trabalho para beneficiar os moradores que são abastecidos pelas águas da cacimba da GUIDA.

Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Caust Batista
Fábio Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 63/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 601/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS** e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica deste município e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, **à Construção de Pontes sobre os córregos do acampamento Santa Cruz**, tendo em vista as pontes são construídas pelos acampados e muitas das vezes quebram por causa do peso dos automóveis que transitam pela região.

O motivo da presente indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local, no dia 23 de junho, junto com sua assessoria com o Projeto Gabinete Itinerante e, moradores do acampamento Santa Cruz solicitaram que fossem construídas Pontes, de concretos, nos córregos, para a locomoção dos acampados e automóveis que transitam pela região, pois muita das vezes as pontes, por não aguentarem com o peso, por se construídas com matérias como madeira e barro, sedem.

Posto isto, peço que os Senhores, apreciem essa propositura e façam estudos para a construção de pontes nos córregos no acampamento Santa Cruz.

Câmara Municipal de Murici-AL, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Membro Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 665/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, constante do Memorial Descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para edificação de uma Creche.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.”

Handwritten mark

Handwritten mark



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal N.º 615/2020.

Palácio Municipal em Murici/Al, 16 de julho de 2021.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

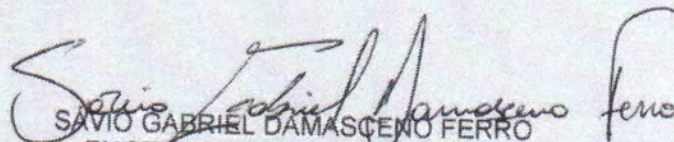
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
MUNICÍPIO: MURICI-AL
ÁREA: 1,600.00 m² PERÍMETRO(m): 160.00 m

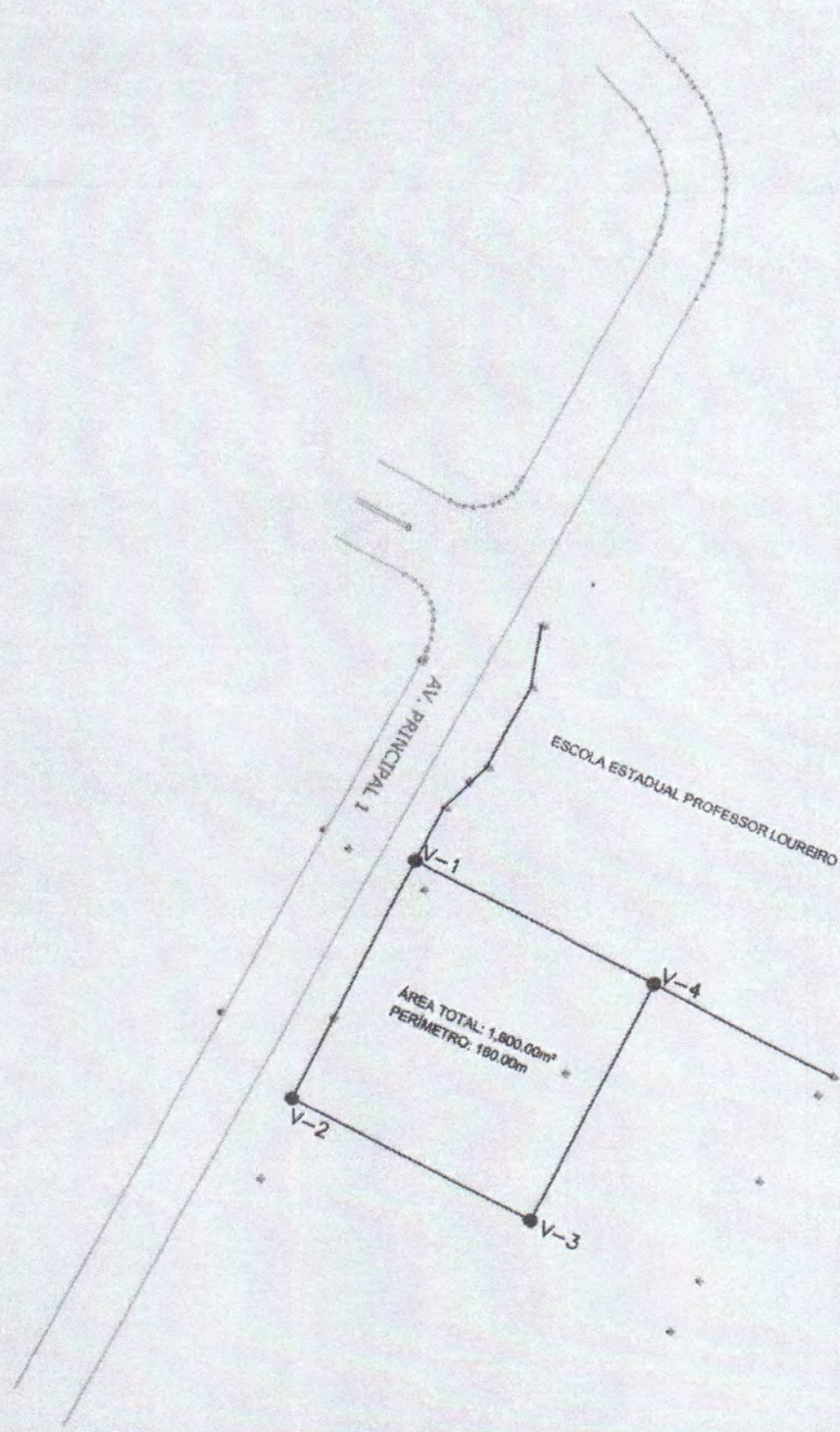
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Murici-AL, 21 de Junho de 2021.


SAVIO GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - SEMINFRA
CREA-AL 0216924014

PT 12



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,8m², SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRO TENORIO S/N,
MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

TÍTULO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:
1 / 400

DATA:
JUN / 2021

PROF. REG. Nº 0216924014
Gabriel Damasceno Ferro
GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-AL 0216924014

01 / 01



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Projeto de Lei 09 /2021

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI decreta:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único. O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, 07/05/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legisl. Justiça
e Redação Final
Murici/AL, 07/05/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS: Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR: É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

IMPACTO SOBRE A REALIDADE: A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PARECER DO RELATOR Nº 26/2020 – C.L.J.REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei Nº 09/2021 – LEGISLATIVO

Autora: JANINE TENÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 09/2021, de autoria da Vereadora **Janine Tenório**, datado de 07/03/2021, lido em Plenário no dia 07 de maio de 2021, com o seguinte objetivo:

“Institui a Semana da Tecnologia e Inovação”.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

Seguindo a regular tramitação, o Projeto de Lei em tela veio a esta Relatoria para análise e emissão de parecer.

É, em síntese, o relatório.

1- VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei em Tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, verifico a constitucionalidade do Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais estando devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando as boas e concisas técnicas, sou pela aprovação do Projeto de Lei, em tela.

Sala das reuniões da Câmara de Murici-Alagoas, 15 de junho de 2021.

EDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador-Relator



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Potyra
Funcionário

CT-ADCAP/AL-020/2021

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

À Câmara dos Vereadores de MURICI

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa que o Governo Federal quer vender os Correios. O Projeto de Lei para a privatização já está no Congresso. **E COMO FICARÁ A SUA CIDADE SEM OS CORREIOS?**

Os Correios estão nos 5.570 municípios do Brasil. Sabe em quantas cidades os concorrentes dos Correios estão? Só em 500! Ou seja, 5.070 municípios não são atendidos pela concorrência.

Por estarem em quase todas as cidades, os Correios ligam os municípios aos principais polos econômicos do País. A empresa é importante para a circulação de mercadorias e encomendas. Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores: 8 entre 10 varejistas de pequeno e médio porte na Internet escolhem os Correios para as entregas de produtos.

Além disso, sabia que em 60% dos municípios brasileiros somente há os Correios como representação do governo federal? Se a agência em sua cidade for fechada, os serviços dos Correios deixarão de existir, entre eles o pagamento de benefícios do INSS. Com a privatização, várias agências fecharão e a comunidade local terá que andar mais. Talvez, precisará ir a outra cidade, ou pagar mais caro pelas entregas.

Assim, vimos, respeitosamente, pedir a V. Exa. dar conhecimento desta CT aos demais vereadores para, em nome da população dessa cidade, Atuar junto aos Deputados Federais e Senadores, representantes dos eleitores desse município, manifestando a posição dessa Casa EM DEFESA DOS CORREIOS, impedindo, por conseguinte, que os Correios sejam vendidos e sua cidade prejudicada.

Não há motivo para vender os Correios. A empresa é lucrativa e não depende do dinheiro do governo para se manter, além de ser essencial para a comunidade!

Atenciosamente,

Jerônimo dos Anjos Oliveira
Presidente

ADCAP-Associação dos Profissionais dos Correios/AL
Rua Quebrangulo, nº 44 – bairro do Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-370 – FONE: (82) 9 9982-5923 - (82) 9 8886-5574
1. CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 56/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

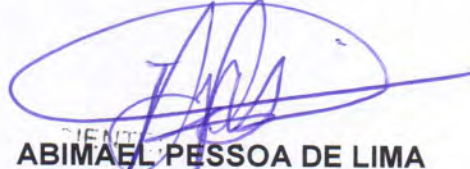
Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso de minhas atribuições regimentais venho INDICAR ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **Construção da Rede de Saneamento Básico e a Pavimentação em paralelepípedo no Popularmente conhecido como Beco do GIL, no conjunto Dom Bosco, em frente à Rua Mozart Damasceno**, considerando que o mesmo a mais de anos recebeu promessas políticas para a realização de tal PLEITO.


No dia 09 de junho, no referido conjunto, estivemos com o nosso Projeto **GABINETE ITINERANTE** para ouvirmos as reivindicações do nosso povo muricense, a principal foi em relação à falta de saneamento básico no Beco do Gil que em período de chuva, não tendo por onde escorrer, as águas pluviais inunda toda a região, impossibilitando os moradores de andarem pela Rua do Beco. Não bastasse isso, a rede de esgotamento sanitário é precária, vale ressaltar que em nossa cidade foi aprovado o plano de saneamento básico, Lei de nº 614 de 2020, para a realização de trabalhos relacionados a esses problemas. Considerando isso, é necessária a Pavimentação em paralelepípedo, pois o acesso não possibilita a entrada do carro coletor, com isso os moradores colocam os seus lixos na Praça Dom Bosco, formando um montante e um grande mau cheiro.

Por essa razão, venho INDICAR e, com urgência, a construção da Rede de Saneamento Básico e, sucessivamente, a Pavimentação em Paralelepípedo no Beco do GIL, no conjunto e rua supracitada.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

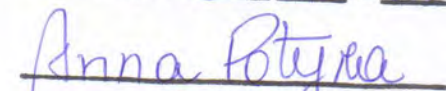

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador
Murici/Alagoas, 17/06/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 572/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 58/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 575/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

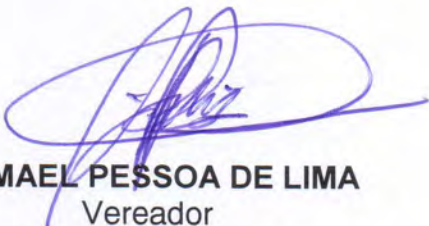
O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, no uso de suas atribuições regimentais, vem INDICAR a Secretária de Educação, **que nas horas de recreio, nas escolas municipais, tenha-se um automóvel escolar para levar os alunos aos pontos turísticos e históricos de nossa terrinha**, considerando que em nosso município existem lugares com muitos atrativos históricos e paisagens naturais.

Considerando, que nosso município tem lugares com muitas histórias em suas entrelinhas, tijolos, terrenos e madeiras. É valido mostrar essas histórias aos nossos alunos para que eles venham a se apaixonar por sua cidade natal. Como exemplos podemos citar as Igrejas Católicas, com seus templos arcaicos e suas estruturas dos anos 80, suas histórias devem ser relevadas ao nosso povo. Lugares como a cachoeira, na usina São Simeão, estação de tratamento da Bigodeira, e o nosso rio Mundaú, com suas águas que passam por mais de 30 municípios entre Pernambuco e Alagoas.

Posto isto, venho INDICAR a Vossa Senhoria, que se faça um estudo relativo a esse PLEITO, para que os nossos alunos conheçam as histórias escondidas nas terras de nosso município.

Câmara Municipal de Murici-AL, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 602/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Polya
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 62/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **que se façam Estudos relativos á Construção de Uma Cisterna subterrânea na cacimba popularmente chamada de GUIDA**, tendo em vista que em período de estiagem a Cacimba serviu como reservatório de abastecimento de água, no conjunto Pedro Tenório.

O motivo da presente Indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local onde se localiza a Cacimba da GUIDA e apurou depoimentos de moradores que utilizam as águas da referida cacimba, principalmente no período de estiagem. Vale ressaltar, que às águas que jorram da cisterna artesanal são águas que são utilizadas pelos moradores para a realização das atividades cotidianas, como por exemplo: lavar roupas, cozinhar e beber.

A cacimba também é um reservatório para abastece mais de 50 famílias, não só no conjunto Habitacional Pedro Tenório, mas também no conjunto Olavo Calheiros e moradores da cidade de Murici. Como exemplo, para tal PLEITO, podemos citar a Prefeitura de Boa Vista, município de Roraima, que fez um projeto de construção de Cacimbas para os moradores residentes nas áreas rurais da cidade.

Posto Isto, pelo que Vossa Excelência, aprecie esta propositura e venha realizar esse trabalho para beneficiar os moradores que são abastecidos pelas águas da cacimba da GUIDA.

Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Caust Batista
Fau - Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 63/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 601/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS** e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica deste município e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, **à Construção de Pontes sobre os córregos do acampamento Santa Cruz**, tendo em vista as pontes são construídas pelos acampados e muitas das vezes quebram por causa do peso dos automóveis que transitam pela região.

O motivo da presente indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local, no dia 23 de junho, junto com sua assessoria com o Projeto Gabinete Itinerante e, moradores do acampamento Santa Cruz solicitaram que fossem construídas Pontes, de concretos, nos córregos, para a locomoção dos acampados e automóveis que transitam pela região, pois muita das vezes as pontes, por não aguentarem com o peso, por se construídas com matérias como madeira e barro, sedem.

Posto isto, peço que os Senhores, apreciem essa propositura e façam estudos para a construção de pontes nos córregos no acampamento Santa Cruz.

Câmara Municipal de Murici-AL, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 64/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 603/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Anna Botyha
Funcionário

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito ao Secretário competente:

- 1) **O Revestimento das estradas de terras, que dão acesso aos acampamentos Mambuca, Bota Velha e Santa Fé, com Piçarra de Pedra**
- 2) **A Construção de Fossas Sépticas na Região do Acampamento Bota Velha**
- 3) **A construção da Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias no Acampamento Bota Velha**

Justificativa

O motivo da presente propositura deve-se ao fato de que, no dia 23 de junho, o Vereador abaixo assinado, esteve in loco, com o seu Projeto, GABINETE ITINERANTE, ouvindo as reivindicações do povo muriciense da zona Rural e, contatou -se que as estradas que dão acesso aos referidos acampamentos, não recebem as devidas manutenções a muito tempo e, em período de chuva fica tomada de águas e lamas, impossibilitando a locomoção dos acampados. Outro problema, é que as regiões não têm saneamento básico, os dejetos e águas pluviais escorrem pelas valas criadas pelos próprios acampados e muitas das vezes passa por trás das casas deles.

Chegando no acampamento Bota Velha, constatei e moradores reforçaram, que existe uma escola municipal que foi construída com os recursos dos moradores da região, denominada Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias, vale ressaltar, que a escola é pequena e não tem estrutura confortável para acolher os alunos da região. De acordo com o art. 30º, inciso VI, É dever do município mante programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Câmara Municipal de Murici-AL, 30 de junho de 2021

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador
Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 665/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, constante do Memorial Descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para edificação de uma Creche.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.”



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal N.º 615/2020.

Palácio Municipal em Murici/Al, 16 de julho de 2021.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

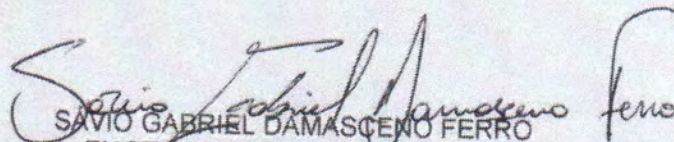
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
MUNICÍPIO: MURICI-AL
ÁREA: 1,600.00 m² PERÍMETRO(m): 160.00 m

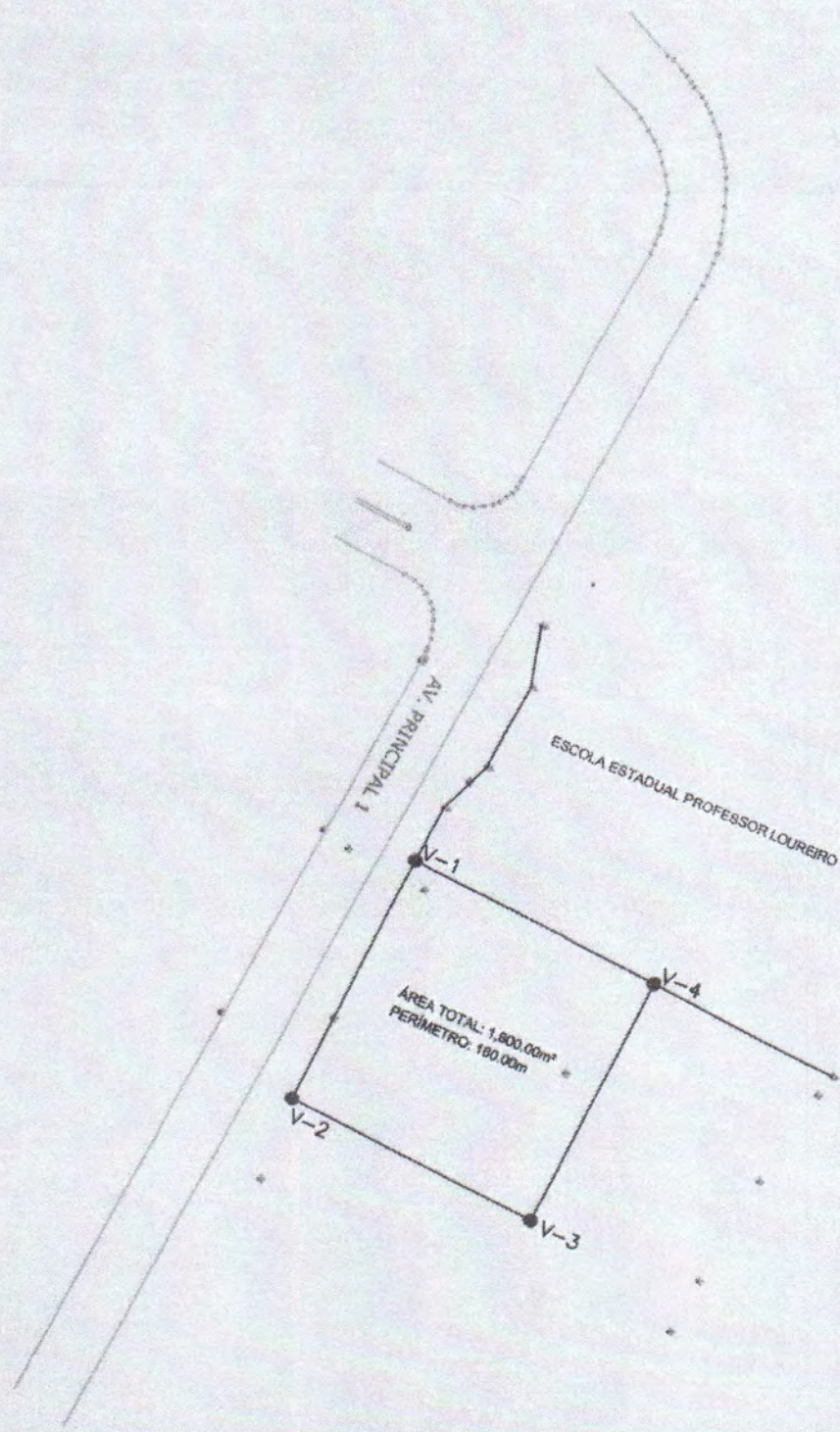
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Murici-AL, 21 de Junho de 2021.


SAVIO GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - SEMINFRA
CREA-AL 0216924014

PT 12



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,8m², SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRO TENORIO S/N,
MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

TÍTULO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:
1 / 400

DATA:
JUN / 2021

PROF. REG. Nº 0216924014
Gabriel Damasceno Ferro
GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-AL 0216924014

01 / 01



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Projeto de Lei 09 /2021

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** decreta:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único. O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, 07/05/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legisl. Justiça
e Redação Final
Murici/AL, 07/05/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS: Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR: É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

IMPACTO SOBRE A REALIDADE: A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PARECER DO RELATOR Nº 26/2020 – C.L.J.REDAÇÃO FINAL Projeto de Lei Nº 09/2021 – LEGISLATIVO

Autora: JANINE TENÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 09/2021, de autoria da Vereadora **Janine Tenório**, datado de 07/03/2021, lido em Plenário no dia 07 de maio de 2021, com o seguinte objetivo:

“Institui a Semana da Tecnologia e Inovação”.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

Seguindo a regular tramitação, o Projeto de Lei em tela veio a esta Relatoria para análise e emissão de parecer.

É, em síntese, o relatório.

1- VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei em Tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, verifico a constitucionalidade do Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais estando devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando as boas e concisas técnicas, sou pela aprovação do Projeto de Lei, em tela.

Sala das reuniões da Câmara de Murici-Alagoas, 15 de junho de 2021.

EDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador-Relator



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Potyra
Funcionário

CT-ADCAP/AL-020/2021

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

À Câmara dos Vereadores de MURICI

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa que o Governo Federal quer vender os Correios. O Projeto de Lei para a privatização já está no Congresso. **E COMO FICARÁ A SUA CIDADE SEM OS CORREIOS?**

Os Correios estão nos 5.570 municípios do Brasil. Sabe em quantas cidades os concorrentes dos Correios estão? Só em 500! Ou seja, 5.070 municípios não são atendidos pela concorrência.

Por estarem em quase todas as cidades, os Correios ligam os municípios aos principais polos econômicos do País. A empresa é importante para a circulação de mercadorias e encomendas. Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores: 8 entre 10 varejistas de pequeno e médio porte na Internet escolhem os Correios para as entregas de produtos.

Além disso, sabia que em 60% dos municípios brasileiros somente há os Correios como representação do governo federal? Se a agência em sua cidade for fechada, os serviços dos Correios deixarão de existir, entre eles o pagamento de benefícios do INSS. Com a privatização, várias agências fecharão e a comunidade local terá que andar mais. Talvez, precisará ir a outra cidade, ou pagar mais caro pelas entregas.

Assim, vimos, respeitosamente, pedir a V. Exa. dar conhecimento desta CT aos demais vereadores para, em nome da população dessa cidade, atuar junto aos Deputados Federais e Senadores, representantes dos eleitores desse município, manifestando a posição dessa Casa EM DEFESA DOS CORREIOS, impedindo, por conseguinte, que os Correios sejam vendidos e sua cidade prejudicada.

Não há motivo para vender os Correios. A empresa é lucrativa e não depende do dinheiro do governo para se manter, além de ser essencial para a comunidade!

Atenciosamente,

Jerônimo dos Anjos Oliveira
Presidente

ADCAP-Associação dos Profissionais dos Correios/AL
Rua Quebrangulo, nº 44 – bairro do Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-370 – FONE: (82) 9 9982-5923 - (82) 9 8886-5574
1. CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 56/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso de minhas atribuições regimentais venho INDICAR ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **Construção da Rede de Saneamento Básico e a Pavimentação em paralelepípedo no Popularmente conhecido como Beco do GIL, no conjunto Dom Bosco, em frente à Rua Mozart Damasceno**, considerando que o mesmo a mais de anos recebeu promessas políticas para a realização de tal PLEITO.


No dia 09 de junho, no referido conjunto, estivemos com o nosso Projeto **GABINETE ITINERANTE** para ouvirmos as reivindicações do nosso povo muricense, a principal foi em relação à falta de saneamento básico no Beco do Gil que em período de chuva, não tendo por onde escorrer, as águas pluviais inunda toda a região, impossibilitando os moradores de andarem pela Rua do Beco. Não bastasse isso, a rede de esgotamento sanitário é precária, vale ressaltar que em nossa cidade foi aprovado o plano de saneamento básico, Lei de nº 614 de 2020, para a realização de trabalhos relacionados a esses problemas. Considerando isso, é necessária a Pavimentação em paralelepípedo, pois o acesso não possibilita a entrada do carro coletor, com isso os moradores colocam os seus lixos na Praça Dom Bosco, formando um montante e um grande mau cheiro.

Por essa razão, venho INDICAR e, com urgência, a construção da Rede de Saneamento Básico e, sucessivamente, a Pavimentação em Paralelepípedo no Beco do GIL, no conjunto e rua supracitada.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

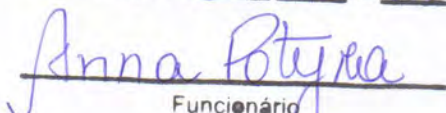

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador
Murici/Alagoas, 17/06/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 572/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 58/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 575/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

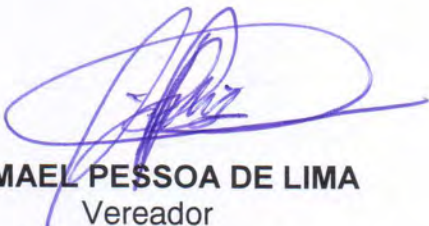
O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, no uso de suas atribuições regimentais, vem INDICAR a Secretária de Educação, **que nas horas de recreio, nas escolas municipais, tenha-se um automóvel escolar para levar os alunos aos pontos turísticos e históricos de nossa terrinha**, considerando que em nosso município existem lugares com muitos atrativos históricos e paisagens naturais.

Considerando, que nosso município tem lugares com muitas histórias em suas entrelinhas, tijolos, terrenos e madeiras. É valido mostrar essas histórias aos nossos alunos para que eles venham a se apaixonar por sua cidade natal. Como exemplos podemos citar as Igrejas Católicas, com seus templos arcaicos e suas estruturas dos anos 80, suas histórias devem ser relevadas ao nosso povo. Lugares como a cachoeira, na usina São Simeão, estação de tratamento da Bigodeira, e o nosso rio Mundaú, com suas águas que passam por mais de 30 municípios entre Pernambuco e Alagoas.

Posto isto, venho INDICAR a Vossa Senhoria, que se faça um estudo relativo a esse PLEITO, para que os nossos alunos conheçam as histórias escondidas nas terras de nosso município.

Câmara Municipal de Murici-AL, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 602/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Polya
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 62/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **que se façam Estudos relativos à Construção de Uma Cisterna subterrânea na cacimba popularmente chamada de GUIDA**, tendo em vista que em período de estiagem a Cacimba serviu como reservatório de abastecimento de água, no conjunto Pedro Tenório.

O motivo da presente Indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local onde se localiza a Cacimba da GUIDA e apurou depoimentos de moradores que utilizam as águas da referida cacimba, principalmente no período de estiagem. Vale ressaltar, que às águas que jorram da cisterna artesanal são águas que são utilizadas pelos moradores para a realização das atividades cotidianas, como por exemplo: lavar roupas, cozinhar e beber.

A cacimba também é um reservatório para abastece mais de 50 famílias, não só no conjunto Habitacional Pedro Tenório, mas também no conjunto Olavo Calheiros e moradores da cidade de Murici. Como exemplo, para tal PLEITO, podemos citar a Prefeitura de Boa Vista, município de Roraima, que fez um projeto de construção de Cacimbas para os moradores residentes nas áreas rurais da cidade.

Posto Isto, pelo que Vossa Excelência, aprecie esta propositura e venha realizar esse trabalho para beneficiar os moradores que são abastecidos pelas águas da cacimba da GUIDA.

Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Caust Batista
Fábio Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 63/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 601/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS** e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica deste município e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, **à Construção de Pontes sobre os córregos do acampamento Santa Cruz**, tendo em vista as pontes são construídas pelos acampados e muitas das vezes quebram por causa do peso dos automóveis que transitam pela região.

O motivo da presente indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local, no dia 23 de junho, junto com sua assessoria com o Projeto Gabinete Itinerante e, moradores do acampamento Santa Cruz solicitaram que fossem construídas Pontes, de concretos, nos córregos, para a locomoção dos acampados e automóveis que transitam pela região, pois muita das vezes as pontes, por não aguentarem com o peso, por se construídas com matérias como madeira e barro, sedem.

Posto isto, peço que os Senhores, apreciem essa propositura e façam estudos para a construção de pontes nos córregos no acampamento Santa Cruz.

Câmara Municipal de Murici-AL, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 64/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 603/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Anna Botyha
Funcionário

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito ao Secretário competente:

- 1) **O Revestimento das estradas de terras, que dão acesso aos acampamentos Mambuca, Bota Velha e Santa Fé, com Piçarra de Pedra**
- 2) **A Construção de Fossas Sépticas na Região do Acampamento Bota Velha**
- 3) **A construção da Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias no Acampamento Bota Velha**

Justificativa

O motivo da presente propositura deve-se ao fato de que, no dia 23 de junho, o Vereador abaixo assinado, esteve in loco, com o seu Projeto, GABINETE ITINERANTE, ouvindo as reivindicações do povo muriciense da zona Rural e, contatou -se que as estradas que dão acesso aos referidos acampamentos, não recebem as devidas manutenções a muito tempo e, em período de chuva fica tomada de águas e lamas, impossibilitando a locomoção dos acampados. Outro problema, é que as regiões não têm saneamento básico, os dejetos e águas pluviais escorrem pelas valas criadas pelos próprios acampados e muitas das vezes passa por trás das casas deles.

Chegando no acampamento Bota Velha, constatei e moradores reforçaram, que existe uma escola municipal que foi construída com os recursos dos moradores da região, denominada Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias, vale ressaltar, que a escola é pequena e não tem estrutura confortável para acolher os alunos da região. De acordo com o art. 30º, inciso VI, É dever do município mante programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Câmara Municipal de Murici-AL, 30 de junho de 2021

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador
Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 65/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 604/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa Lima, abaixo assinado e no uso de suas atribuições regimentais, prevista no art.88, inciso III, do Regimento interno desta Casa, vem INDICAR, ao Ilustríssimo Secretário Municipal, a **Criação de um cronograma de utilização das Máquinas agrícolas para os Agricultores Familiares**, considerando que isso possibilitara registrar e controlar onde os maquinários estarão durante todo o ano.

Justificativa

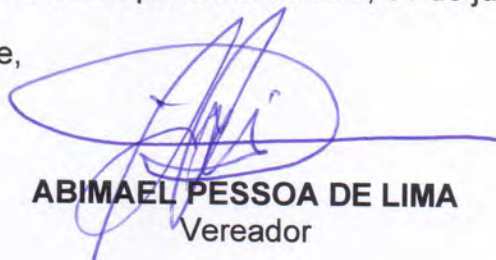
A gestão agrícola torna-se mais eficiente quando realizada através de um planejamento, que organiza e distribui os recursos disponíveis no tempo certo da atividade. Contar com um roteiro para execução das atividades agrícolas e mapear a área a ser trabalhada garante a logística das operações com tratores, implementos e operadores. Neste roteiro deve constar a área a ser trabalhada, a época do ano que são demandados os serviços e quais atividades serão desenvolvidas.

Através deste planejamento é possível organizar as operações de manutenção, e treinamento. Serve ainda como base para melhorar o aproveitamento das máquinas, pois as mesmas podem estar sendo exigidas de forma demasiada em determinados períodos e conseqüentemente, subutilizadas em outros.

Posto isto, a criação deste cronograma resultara na qualidade da produção Agrícola das regiões rurais da cidade de Murici, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e faça estudos para a realização de tal PLEITO.

Câmara Municipal de Murici-AL, 01 de julho de 2021

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

I. CIENTE:

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 665/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, constante do Memorial Descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para edificação de uma Creche.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.”

(Handwritten mark)

B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal N.º 615/2020.

Palácio Municipal em Murici/Al, 16 de julho de 2021.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

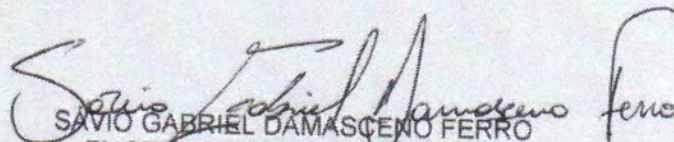
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
MUNICÍPIO: MURICI-AL
ÁREA: 1,600.00 m² PERÍMETRO(m): 160.00 m

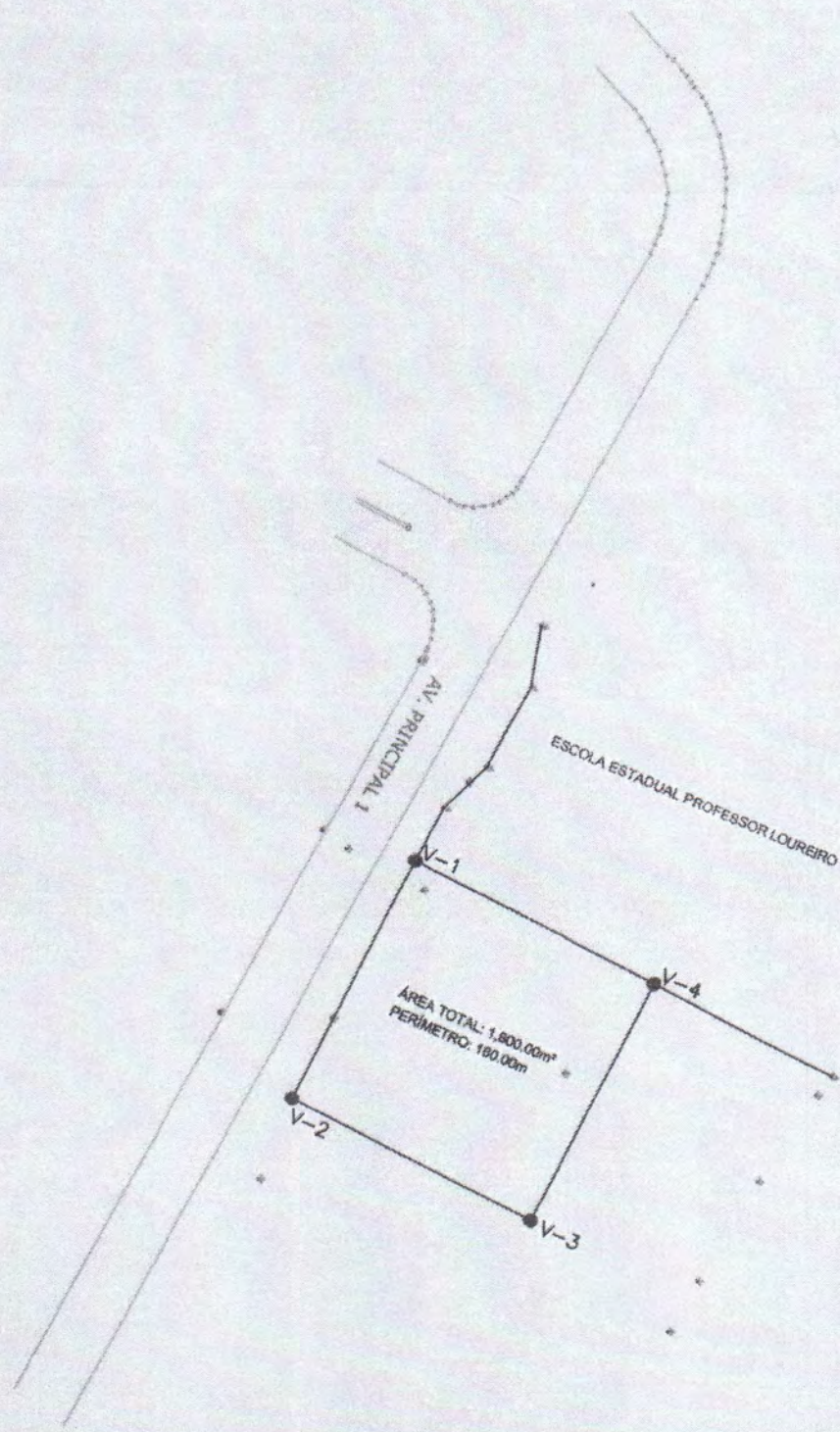
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Murici-AL, 21 de Junho de 2021.


SAVIO GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - SEMINFRA
CREA-AL 0216924014

PT 12



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,8m², SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRO TENORIO S/N,
MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

TÍTULO:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:
1 / 400

DATA:
JUN / 2021

PROF. REG. Nº 0216924014
Gabriel Damasceno Ferro
GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-AL 0216924014

01 / 01



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Projeto de Lei 09 /2021

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** decreta:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único. O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, 07/05/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legisl. Justiça
e Redação Final
Murici/AL, 07/05/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS: Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR: É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

IMPACTO SOBRE A REALIDADE: A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PARECER DO RELATOR Nº 26/2020 – C.L.J.REDAÇÃO FINAL Projeto de Lei Nº 09/2021 – LEGISLATIVO

Autora: JANINE TENÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 09/2021, de autoria da Vereadora **Janine Tenório**, datado de 07/03/2021, lido em Plenário no dia 07 de maio de 2021, com o seguinte objetivo:

“Institui a Semana da Tecnologia e Inovação”.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

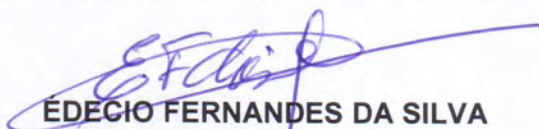
Seguindo a regular tramitação, o Projeto de Lei em tela veio a esta Relatoria para análise e emissão de parecer.

É, em síntese, o relatório.

1- VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei em Tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, verifico a constitucionalidade do Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais estando devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando as boas e concisas técnicas, sou pela aprovação do Projeto de Lei, em tela.

Sala das reuniões da Câmara de Murici-Alagoas, 15 de junho de 2021.


EDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador-Relator



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Potyra
Funcionário

CT-ADCAP/AL-020/2021

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

À Câmara dos Vereadores de MURICI

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa que o Governo Federal quer vender os Correios. O Projeto de Lei para a privatização já está no Congresso. **E COMO FICARÁ A SUA CIDADE SEM OS CORREIOS?**

Os Correios estão nos 5.570 municípios do Brasil. Sabe em quantas cidades os concorrentes dos Correios estão? Só em 500! Ou seja, 5.070 municípios não são atendidos pela concorrência.

Por estarem em quase todas as cidades, os Correios ligam os municípios aos principais polos econômicos do País. A empresa é importante para a circulação de mercadorias e encomendas. Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores: 8 entre 10 varejistas de pequeno e médio porte na Internet escolhem os Correios para as entregas de produtos.

Além disso, sabia que em 60% dos municípios brasileiros somente há os Correios como representação do governo federal? Se a agência em sua cidade for fechada, os serviços dos Correios deixarão de existir, entre eles o pagamento de benefícios do INSS. Com a privatização, várias agências fecharão e a comunidade local terá que andar mais. Talvez, precisará ir a outra cidade, ou pagar mais caro pelas entregas.

Assim, vimos, respeitosamente, pedir a V. Exa. dar conhecimento desta CT aos demais vereadores para, em nome da população dessa cidade, atuar junto aos Deputados Federais e Senadores, representantes dos eleitores desse município, manifestando a posição dessa Casa EM DEFESA DOS CORREIOS, impedindo, por conseguinte, que os Correios sejam vendidos e sua cidade prejudicada.

Não há motivo para vender os Correios. A empresa é lucrativa e não depende do dinheiro do governo para se manter, além de ser essencial para a comunidade!

Atenciosamente,

Jerônimo dos Anjos Oliveira
Presidente

ADCAP-Associação dos Profissionais dos Correios/AL
Rua Quebrangulo, nº 44 – bairro do Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-370 – FONE: (82) 9 9982-5923 - (82) 9 8886-5574
1. CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 56/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

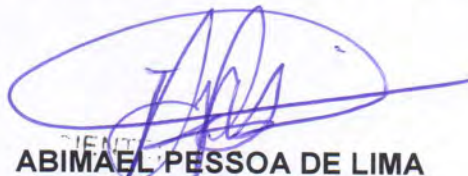
Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso de minhas atribuições regimentais venho INDICAR ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **Construção da Rede de Saneamento Básico e a Pavimentação em paralelepípedo no Popularmente conhecido como Beco do GIL, no conjunto Dom Bosco, em frente à Rua Mozart Damasceno**, considerando que o mesmo a mais de anos recebeu promessas políticas para a realização de tal PLEITO.


No dia 09 de junho, no referido conjunto, estivemos com o nosso Projeto **GABINETE ITINERANTE** para ouvirmos as reivindicações do nosso povo muricense, a principal foi em relação à falta de saneamento básico no Beco do Gil que em período de chuva, não tendo por onde escorrer, as águas pluviais inunda toda a região, impossibilitando os moradores de andarem pela Rua do Beco. Não bastasse isso, a rede de esgotamento sanitário é precária, vale ressaltar que em nossa cidade foi aprovado o plano de saneamento básico, Lei de nº 614 de 2020, para a realização de trabalhos relacionados a esses problemas. Considerando isso, é necessária a Pavimentação em paralelepípedo, pois o acesso não possibilita a entrada do carro coletor, com isso os moradores colocam os seus lixos na Praça Dom Bosco, formando um montante e um grande mau cheiro.

Por essa razão, venho INDICAR e, com urgência, a construção da Rede de Saneamento Básico e, sucessivamente, a Pavimentação em Paralelepípedo no Beco do GIL, no conjunto e rua supracitada.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

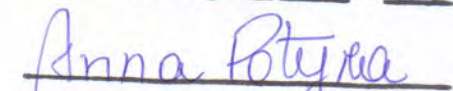

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador
Murici/Alagoas, 21/06/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 572/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 58/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 575/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

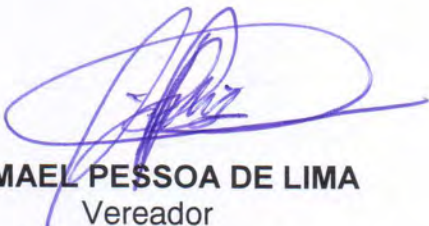
O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, no uso de suas atribuições regimentais, vem INDICAR a Secretária de Educação, **que nas horas de recreio, nas escolas municipais, tenha-se um automóvel escolar para levar os alunos aos pontos turísticos e históricos de nossa terrinha**, considerando que em nosso município existem lugares com muitos atrativos históricos e paisagens naturais.

Considerando, que nosso município tem lugares com muitas histórias em suas entrelinhas, tijolos, terrenos e madeiras. É valido mostrar essas histórias aos nossos alunos para que eles venham a se apaixonar por sua cidade natal. Como exemplos podemos citar as Igrejas Católicas, com seus templos arcaicos e suas estruturas dos anos 80, suas histórias devem ser relevadas ao nosso povo. Lugares como a cachoeira, na usina São Simeão, estação de tratamento da Bigodeira, e o nosso rio Mundaú, com suas águas que passam por mais de 30 municípios entre Pernambuco e Alagoas.

Posto isto, venho INDICAR a Vossa Senhoria, que se faça um estudo relativo a esse PLEITO, para que os nossos alunos conheçam as histórias escondidas nas terras de nosso município.

Câmara Municipal de Murici-AL, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 602/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Polya
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 62/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **que se façam Estudos relativos á Construção de Uma Cisterna subterrânea na cacimba popularmente chamada de GUIDA**, tendo em vista que em período de estiagem a Cacimba serviu como reservatório de abastecimento de água, no conjunto Pedro Tenório.

O motivo da presente Indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local onde se localiza a Cacimba da GUIDA e apurou depoimentos de moradores que utilizam as águas da referida cacimba, principalmente no período de estiagem. Vale ressaltar, que às águas que jorram da cisterna artesanal são águas que são utilizadas pelos moradores para a realização das atividades cotidianas, como por exemplo: lavar roupas, cozinhar e beber.

A cacimba também é um reservatório para abastece mais de 50 famílias, não só no conjunto Habitacional Pedro Tenório, mas também no conjunto Olavo Calheiros e moradores da cidade de Murici. Como exemplo, para tal PLEITO, podemos citar a Prefeitura de Boa Vista, município de Roraima, que fez um projeto de construção de Cacimbas para os moradores residentes nas áreas rurais da cidade.

Posto Isto, pelo que Vossa Excelência, aprecie esta propositura e venha realizar esse trabalho para beneficiar os moradores que são abastecidos pelas águas da cacimba da GUIDA.

Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Caust Batista
Fau - Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 63/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 601/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS** e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica deste município e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, **à Construção de Pontes sobre os córregos do acampamento Santa Cruz**, tendo em vista as pontes são construídas pelos acampados e muitas das vezes quebram por causa do peso dos automóveis que transitam pela região.

O motivo da presente indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local, no dia 23 de junho, junto com sua assessoria com o Projeto Gabinete Itinerante e, moradores do acampamento Santa Cruz solicitaram que fossem construídas Pontes, de concretos, nos córregos, para a locomoção dos acampados e automóveis que transitam pela região, pois muita das vezes as pontes, por não aguentarem com o peso, por se construídas com matérias como madeira e barro, sedem.

Posto isto, peço que os Senhores, apreciem essa propositura e façam estudos para a construção de pontes nos córregos no acampamento Santa Cruz.

Câmara Municipal de Murici-AL, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 64/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 603/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Anna Botyha
Funcionário

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito ao Secretário competente:

- 1) **O Revestimento das estradas de terras, que dão acesso aos acampamentos Mambuca, Bota Velha e Santa Fé, com Piçarra de Pedra**
- 2) **A Construção de Fossas Sépticas na Região do Acampamento Bota Velha**
- 3) **A construção da Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias no Acampamento Bota Velha**

Justificativa

O motivo da presente propositura deve-se ao fato de que, no dia 23 de junho, o Vereador abaixo assinado, esteve in loco, com o seu Projeto, GABINETE ITINERANTE, ouvindo as reivindicações do povo muriciense da zona Rural e, contatou -se que as estradas que dão acesso aos referidos acampamentos, não recebem as devidas manutenções a muito tempo e, em período de chuva fica tomada de águas e lamas, impossibilitando a locomoção dos acampados. Outro problema, é que as regiões não têm saneamento básico, os dejetos e águas pluviais escorrem pelas valas criadas pelos próprios acampados e muitas das vezes passa por trás das casas deles.

Chegando no acampamento Bota Velha, constatei e moradores reforçaram, que existe uma escola municipal que foi construída com os recursos dos moradores da região, denominada Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias, vale ressaltar, que a escola é pequena e não tem estrutura confortável para acolher os alunos da região. De acordo com o art. 30º, inciso VI, É dever do município mante programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Câmara Municipal de Murici-AL, 30 de junho de 2021

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador
Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 65/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 604/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa Lima, abaixo assinado e no uso de suas atribuições regimentais, prevista no art.88, inciso III, do Regimento interno desta Casa, vem INDICAR, ao Ilustríssimo Secretário Municipal, a **Criação de um cronograma de utilização das Máquinas agrícolas para os Agricultores Familiares**, considerando que isso possibilitara registrar e controlar onde os maquinários estarão durante todo o ano.

Justificativa

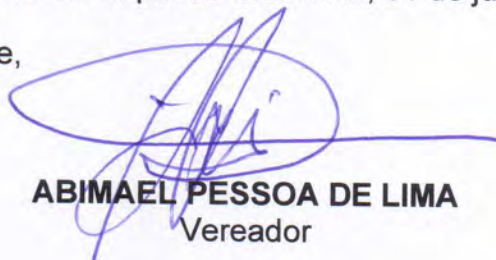
A gestão agrícola torna-se mais eficiente quando realizada através de um planejamento, que organiza e distribui os recursos disponíveis no tempo certo da atividade. Contar com um roteiro para execução das atividades agrícolas e mapear a área a ser trabalhada garante a logística das operações com tratores, implementos e operadores. Neste roteiro deve constar a área a ser trabalhada, a época do ano que são demandados os serviços e quais atividades serão desenvolvidas.

Através deste planejamento é possível organizar as operações de manutenção, e treinamento. Serve ainda como base para melhorar o aproveitamento das máquinas, pois as mesmas podem estar sendo exigidas de forma demasiada em determinados períodos e conseqüentemente, subutilizadas em outros.

Posto isto, a criação deste cronograma resultara na qualidade da produção Agrícola das regiões rurais da cidade de Murici, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e faça estudos para a realização de tal PLEITO.

Câmara Municipal de Murici-AL, 01 de julho de 2021

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

I. CIENTE:

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 66/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Poder Executivo:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Poder Executivo:

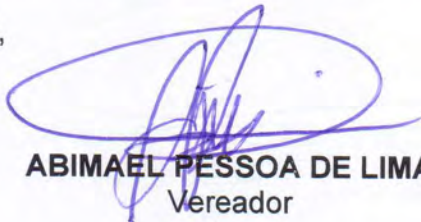
- 1) **A Remoção dos entulhos de construção civil, na Rua do Núcleo Industrial ao lado da Fábrica MU, que dá acesso a BR-104, e;**
- 2) **A reforma da Pavimentação da referida Rua em Paralelepípedo**

Justificativa

Como representante do povo Muriciense, estive no local e constatei que a Rua do Núcleo Industrial, ao lado da fábrica de laticínio, MU, está cheia de entulhos, quase fechando o acesso a BR-104, vale ressaltar que a sua pavimentação em paralelepípedo está totalmente danificada podendo causar algum acidente. Posto isto, peço que o Poder Executivo venha tomar as devidas providências em relação ao ocorrido e, que realize esse PLEITO.

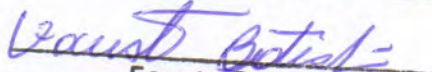
Câmara Municipal de Murici-AL, 06 de julho de 2021

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

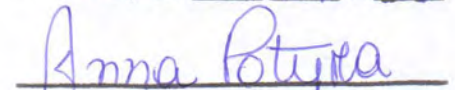
Murici/Alagoas, 14/07/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 66/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021


Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 665/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação de 1.600m² de área pública municipal, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, conforme memorial descritivo em anexo, ao Estado de Alagoas, para construção de uma Creche pelo Governo Estadual, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica, e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado um terreno público municipal com 1.600m² de área, de conformidade com o memorial descritivo e planta em anexo, localizada no Conjunto Pedro Tenório Raposo, constante do Memorial Descritivo registrado e matriculado no Livro Nº 2-A, sob Nº 02-85, do Cartório de Registro de Imóveis de Murici, Estado de Alagoas, ao Estado de Alagoas, para edificação de uma Creche.

Art. 2º. A área destinada ao Estado de Alagoas tem a seguinte descrição:

“Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.”



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º As despesas constantes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal N.º 615/2020.

Palácio Municipal em Murici/Al, 16 de julho de 2021.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

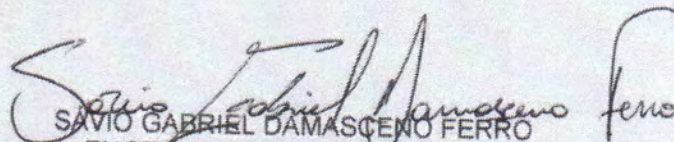
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI-AL
MUNICÍPIO: MURICI-AL
ÁREA: 1,600.00 m² PERÍMETRO(m): 160.00 m

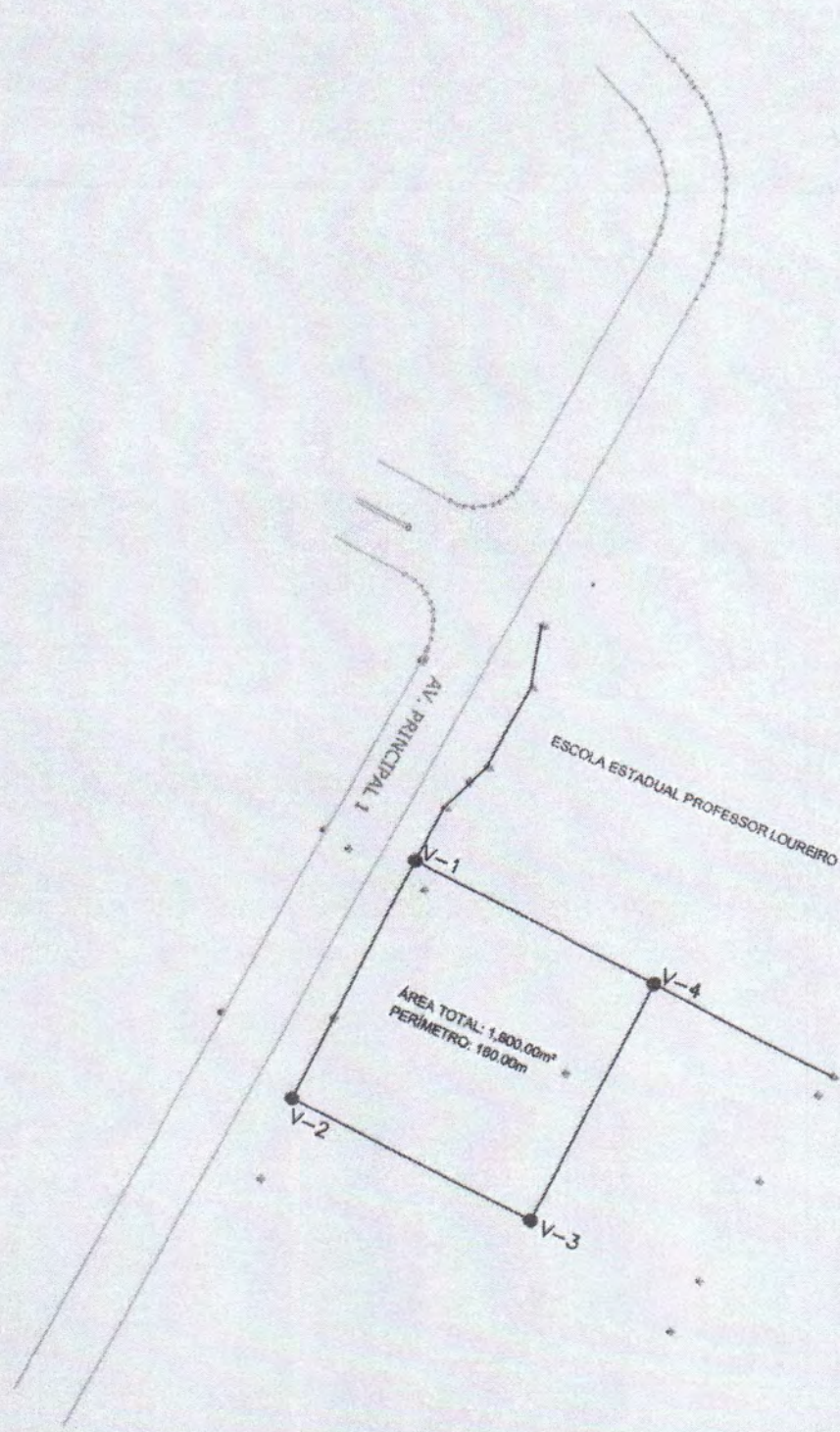
DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177309.980 m e N= 8969966.720 m ; Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com a AV. Principal 1; até o marco '**ponto 2**' (E=177292.285 m e N=8969930.847 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 3**' (E=177328.158 m e N=8969913.152 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com o Terreno da Prefeitura Municipal de Murici-AL; até o marco '**ponto 4**' (E=177345.853 m e N=8969949.025 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 40.00 m, limitando-se com Escola Estadual Professor Loureiro; até o marco '**ponto 1**' (E=177309.980 m e N=8969966.720 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Murici-AL, 21 de Junho de 2021.


SAVIO GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - SEMINFRA
CREA-AL 0216924014

PT 12



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1,8m², SITUADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL PEDRO TENORIO S/N,
MUNICÍPIO DE MURICI-AL.

TÍTULO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ESCALA:

1 / 400

DATA:

JUN / 2021

PROF. CARLOS GABRIEL DAMASCENO FERRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-AL 0216924014

01 / 01



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 323/2021

Murici/Alagoas, 20/04/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Projeto de Lei 09 /2021

INSTITUI A SEMANA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI** decreta:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Murici a Semana da Tecnologia e Inovação, a ser celebrado anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Parágrafo único. O período ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Murici.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá, no que couber, eventos e programas de incentivo à inovação no âmbito do Município de Murici

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Murici, 07 de março de 2021

Encaminhe-se a
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

Para análise e emissão parecer final.
Murici/Alagoas, 07/05/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

1. CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/04/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente

RECEBIDO

Comissão: Legisl. Justiça
e Redação Final
Murici/AL, 07/05/2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07, E-mail Camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE TENÓRIO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS: Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações. É de suma importância que o Município de Murici possua uma semana destinado a Tecnologia e Inovação, com o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científicotecnológicas.

Iniciativas como essa são de grande relevância para estimular e capacitar estudantes e profissionais da área de tecnologia, sendo a melhor alternativa para alavancar a inovação em nosso município.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR: É de se observar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios, e aqui deve se entender o Legislativo e o Executivo, a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local, termo que abrange vários interesses. In casu, a matéria desta proposição abarca os interesses do município,

IMPACTO SOBRE A REALIDADE: A proposta de instituição da Semana da Tecnologia e Inovação é para intensificar a promoção de ações nesse campo que é tão negligenciado em nosso município. É importante salientar que com o advento do novo Marco Legal da Inovação, a Lei Federal nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, os Estados e Municípios vem tentando implementar uma nova geração de políticas de inovação no Brasil. Dessa forma, em face da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, esperasse o apoio dos demais vereadores para a respectiva aprovação.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PARECER DO RELATOR Nº 26/2020 – C.L.J.REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei Nº 09/2021 – LEGISLATIVO

Autora: JANINE TENÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 09/2021, de autoria da Vereadora **Janine Tenório**, datado de 07/03/2021, lido em Plenário no dia 07 de maio de 2021, com o seguinte objetivo:

“Institui a Semana da Tecnologia e Inovação”.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor.

Seguindo a regular tramitação, o Projeto de Lei em tela veio a esta Relatoria para análise e emissão de parecer.

É, em síntese, o relatório.

1- VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei em Tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, verifico a constitucionalidade do Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais estando devidamente obedecida à competência em razão da matéria, preservando as boas e concisas técnicas, sou pela aprovação do Projeto de Lei, em tela.

Sala das reuniões da Câmara de Murici-Alagoas, 15 de junho de 2021.

EDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador-Relator



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Potyra
Funcionário

CT-ADCAP/AL-020/2021

Maceió/AL, 01 de julho de 2021

À Câmara dos Vereadores de MURICI

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Levamos ao conhecimento dessa Casa Legislativa que o Governo Federal quer vender os Correios. O Projeto de Lei para a privatização já está no Congresso. **E COMO FICARÁ A SUA CIDADE SEM OS CORREIOS?**

Os Correios estão nos 5.570 municípios do Brasil. Sabe em quantas cidades os concorrentes dos Correios estão? Só em 500! Ou seja, 5.070 municípios não são atendidos pela concorrência.

Por estarem em quase todas as cidades, os Correios ligam os municípios aos principais polos econômicos do País. A empresa é importante para a circulação de mercadorias e encomendas. Os Correios apoiam os micros e pequenos empreendedores: 8 entre 10 varejistas de pequeno e médio porte na Internet escolhem os Correios para as entregas de produtos.

Além disso, sabia que em 60% dos municípios brasileiros somente há os Correios como representação do governo federal? Se a agência em sua cidade for fechada, os serviços dos Correios deixarão de existir, entre eles o pagamento de benefícios do INSS. Com a privatização, várias agências fecharão e a comunidade local terá que andar mais. Talvez, precisará ir a outra cidade, ou pagar mais caro pelas entregas.

Assim, vimos, respeitosamente, pedir a V. Exa. dar conhecimento desta CT aos demais vereadores para, em nome da população dessa cidade, atuar junto aos Deputados Federais e Senadores, representantes dos eleitores desse município, manifestando a posição dessa Casa EM DEFESA DOS CORREIOS, impedindo, por conseguinte, que os Correios sejam vendidos e sua cidade prejudicada.

Não há motivo para vender os Correios. A empresa é lucrativa e não depende do dinheiro do governo para se manter, além de ser essencial para a comunidade!

Atenciosamente,

Jerônimo dos Anjos Oliveira
Presidente

ADCAP-Associação dos Profissionais dos Correios/AL
Rua Quebrangulo, nº 44 – bairro do Poço, Maceió/AL
CEP: 57025-370 – FONE: (82) 9 9982-5923 - (82) 9 8886-5574
1. CIENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 619/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Murici/Alagoas, 12/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Anna Potyra
Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 56/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, no uso de minhas atribuições regimentais venho INDICAR ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **Construção da Rede de Saneamento Básico e a Pavimentação em paralelepípedo no Popularmente conhecido como Beco do GIL, no conjunto Dom Bosco, em frente à Rua Mozart Damasceno**, considerando que o mesmo a mais de anos recebeu promessas políticas para a realização de tal PLEITO.


No dia 09 de junho, no referido conjunto, estivemos com o nosso Projeto **GABINETE ITINERANTE** para ouvirmos as reivindicações do nosso povo muricense, a principal foi em relação à falta de saneamento básico no Beco do Gil que em período de chuva, não tendo por onde escorrer, as águas pluviais inunda toda a região, impossibilitando os moradores de andarem pela Rua do Beco. Não bastasse isso, a rede de esgotamento sanitário é precária, vale ressaltar que em nossa cidade foi aprovado o plano de saneamento básico, Lei de nº 614 de 2020, para a realização de trabalhos relacionados a esses problemas. Considerando isso, é necessária a Pavimentação em paralelepípedo, pois o acesso não possibilita a entrada do carro coletor, com isso os moradores colocam os seus lixos na Praça Dom Bosco, formando um montante e um grande mau cheiro.

Por essa razão, venho INDICAR e, com urgência, a construção da Rede de Saneamento Básico e, sucessivamente, a Pavimentação em Paralelepípedo no Beco do GIL, no conjunto e rua supracitada.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2021.

Atenciosamente,

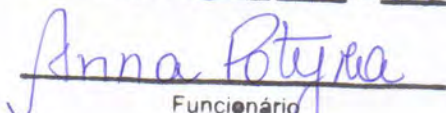

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador
Murici/Alagoas, 21/06/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 572/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 58/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 575/2021

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Anna Potyrea
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

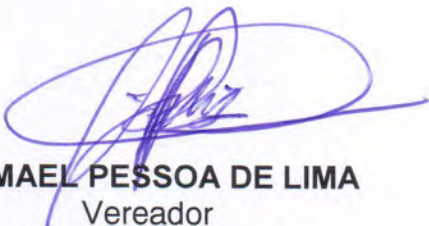
O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, no uso de suas atribuições regimentais, vem INDICAR a Secretária de Educação, **que nas horas de recreio, nas escolas municipais, tenha-se um automóvel escolar para levar os alunos aos pontos turísticos e históricos de nossa terrinha**, considerando que em nosso município existem lugares com muitos atrativos históricos e paisagens naturais.

Considerando, que nosso município tem lugares com muitas histórias em suas entrelinhas, tijolos, terrenos e madeiras. É valido mostrar essas histórias aos nossos alunos para que eles venham a se apaixonar por sua cidade natal. Como exemplos podemos citar as Igrejas Católicas, com seus templos arcaicos e suas estruturas dos anos 80, suas histórias devem ser relevadas ao nosso povo. Lugares como a cachoeira, na usina São Simeão, estação de tratamento da Bigodeira, e o nosso rio Mundaú, com suas águas que passam por mais de 30 municípios entre Pernambuco e Alagoas.

Posto isto, venho INDICAR a Vossa Senhoria, que se faça um estudo relativo a esse PLEITO, para que os nossos alunos conheçam as histórias escondidas nas terras de nosso município.

Câmara Municipal de Murici-AL, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 21/06/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 602/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Polya
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 62/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **que se façam Estudos relativos á Construção de Uma Cisterna subterrânea na cacimba popularmente chamada de GUIDA**, tendo em vista que em período de estiagem a Cacimba serviu como reservatório de abastecimento de água, no conjunto Pedro Tenório.

O motivo da presente Indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local onde se localiza a Cacimba da GUIDA e apurou depoimentos de moradores que utilizam as águas da referida cacimba, principalmente no período de estiagem. Vale ressaltar, que às águas que jorram da cisterna artesanal são águas que são utilizadas pelos moradores para a realização das atividades cotidianas, como por exemplo: lavar roupas, cozinhar e beber.

A cacimba também é um reservatório para abastece mais de 50 famílias, não só no conjunto Habitacional Pedro Tenório, mas também no conjunto Olavo Calheiros e moradores da cidade de Murici. Como exemplo, para tal PLEITO, podemos citar a Prefeitura de Boa Vista, município de Roraima, que fez um projeto de construção de Cacimbas para os moradores residentes nas áreas rurais da cidade.

Posto Isto, pelo que Vossa Excelência, aprecie esta propositura e venha realizar esse trabalho para beneficiar os moradores que são abastecidos pelas águas da cacimba da GUIDA.

Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Caust Batista
Fau - Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 63/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 601/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**, ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS** e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica deste município e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, **à Construção de Pontes sobre os córregos do acampamento Santa Cruz**, tendo em vista as pontes são construídas pelos acampados e muitas das vezes quebram por causa do peso dos automóveis que transitam pela região.

O motivo da presente indicação deve-se ao fato de que o Vereador que está a subscrever revestido de suas atribuições de representante do povo e fiscalizador do Executivo, esteve no local, no dia 23 de junho, junto com sua assessoria com o Projeto Gabinete Itinerante e, moradores do acampamento Santa Cruz solicitaram que fossem construídas Pontes, de concretos, nos córregos, para a locomoção dos acampados e automóveis que transitam pela região, pois muita das vezes as pontes, por não aguentarem com o peso, por se construídas com matérias como madeira e barro, sedem.

Posto isto, peço que os Senhores, apreciem essa propositura e façam estudos para a construção de pontes nos córregos no acampamento Santa Cruz.

Câmara Municipal de Murici-AL, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 64/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 603/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Anna Botyha
Funcionário

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito ao Secretário competente:

- 1) **O Revestimento das estradas de terras, que dão acesso aos acampamentos Mambuca, Bota Velha e Santa Fé, com Piçarra de Pedra**
- 2) **A Construção de Fossas Sépticas na Região do Acampamento Bota Velha**
- 3) **A construção da Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias no Acampamento Bota Velha**

Justificativa

O motivo da presente propositura deve-se ao fato de que, no dia 23 de junho, o Vereador abaixo assinado, esteve in loco, com o seu Projeto, GABINETE ITINERANTE, ouvindo as reivindicações do povo muriciense da zona Rural e, contatou -se que as estradas que dão acesso aos referidos acampamentos, não recebem as devidas manutenções a muito tempo e, em período de chuva fica tomada de águas e lamas, impossibilitando a locomoção dos acampados. Outro problema, é que as regiões não têm saneamento básico, os dejetos e águas pluviais escorrem pelas valas criadas pelos próprios acampados e muitas das vezes passa por trás das casas deles.

Chegando no acampamento Bota Velha, constatei e moradores reforçaram, que existe uma escola municipal que foi construída com os recursos dos moradores da região, denominada Escola Municipal Esperidião Lopes de Farias, vale ressaltar, que a escola é pequena e não tem estrutura confortável para acolher os alunos da região. De acordo com o art. 30º, inciso VI, É dever do município mante programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Câmara Municipal de Murici-AL, 30 de junho de 2021

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador
Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 65/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 604/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa Lima, abaixo assinado e no uso de suas atribuições regimentais, prevista no art.88, inciso III, do Regimento interno desta Casa, vem INDICAR, ao Ilustríssimo Secretário Municipal, a **Criação de um cronograma de utilização das Máquinas agrícolas para os Agricultores Familiares**, considerando que isso possibilitara registrar e controlar onde os maquinários estarão durante todo o ano.

Justificativa

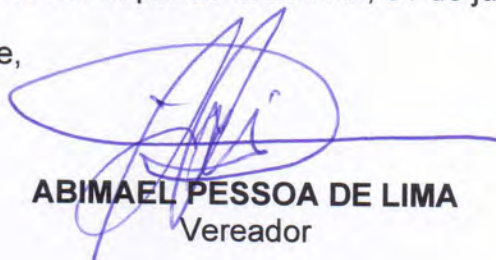
A gestão agrícola torna-se mais eficiente quando realizada através de um planejamento, que organiza e distribui os recursos disponíveis no tempo certo da atividade. Contar com um roteiro para execução das atividades agrícolas e mapear a área a ser trabalhada garante a logística das operações com tratores, implementos e operadores. Neste roteiro deve constar a área a ser trabalhada, a época do ano que são demandados os serviços e quais atividades serão desenvolvidas.

Através deste planejamento é possível organizar as operações de manutenção, e treinamento. Serve ainda como base para melhorar o aproveitamento das máquinas, pois as mesmas podem estar sendo exigidas de forma demasiada em determinados períodos e conseqüentemente, subutilizadas em outros.

Posto isto, a criação deste cronograma resultara na qualidade da produção Agrícola das regiões rurais da cidade de Murici, peço que Vossa Senhoria aprecie este instrumento e faça estudos para a realização de tal PLEITO.

Câmara Municipal de Murici-AL, 01 de julho de 2021

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

I. CIENTE:

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 66/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Poder Executivo:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Poder Executivo:

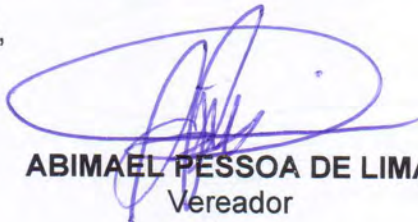
- 1) **A Remoção dos entulhos de construção civil, na Rua do Núcleo Industrial ao lado da Fábrica MU, que dá acesso a BR-104, e;**
- 2) **A reforma da Pavimentação da referida Rua em Paralelepípedo**

Justificativa

Como representante do povo Muriciense, estive no local e constatei que a Rua do Núcleo Industrial, ao lado da fábrica de laticínio, MU, está cheia de entulhos, quase fechando o acesso a BR-104, vale ressaltar que a sua pavimentação em paralelepípedo está totalmente danificada podendo causar algum acidente. Posto isto, peço que o Poder Executivo venha tomar as devidas providências em relação ao ocorrido e, que realize esse PLEITO.

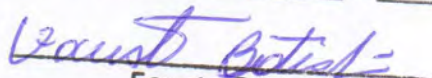
Câmara Municipal de Murici-AL, 06 de julho de 2021

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

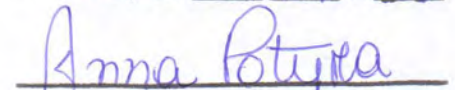
Murici/Alagoas, 14/07/2021


Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 66/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 622/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyia
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 67/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

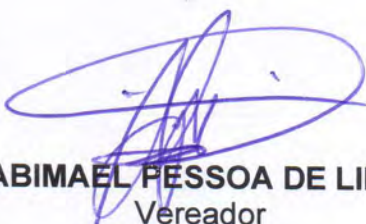
Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Abimael Pessoa, abaixo assinado e cumprindo com suas formalidades legais, **INDICO** ao Senhor Prefeito de Murici e ao Secretário de Infraestrutura, a **INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA LADEIRA DE PARALELEPÍEDO QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO DOM HÉLDER, FAZENDA RIACHÃO, BANANEIRA**, considerando que já existem postes para a realização de tal PLEITO.

O motivo para essa propositura é que o Vereador Abimael Pessoa esteve no local, no período noturno, e constatou que o trecho da ladeira é escuro, não bastasse isso, existe um trecho que está danificado, com vários buracos, podendo causar algum tipo de acidente. Posto isto, peço que Vossa Excelência e Vossa Senhoria, aprecie essa propositura e venha a realizar tal PLEITO.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.

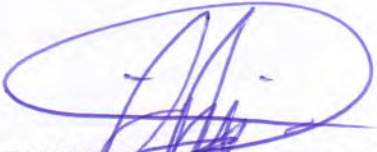
Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. COLENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.

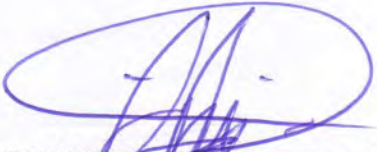
Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. COLENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 624/2021

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Anna Potyrea
Funcionária

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao
Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura **A Ampliação das dimensões das Bocas de Lobos**, para a drenagem de águas pluviais nas Ruas e Avenidas de nossa terrinha, tendo em vista que as dimensões atuais impossibilitarem o escoamento total das águas, podendo causar enchentes.

Justificativa

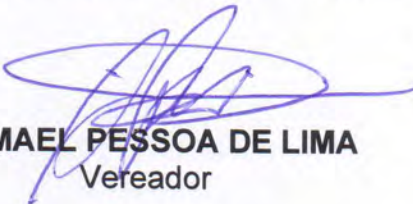
Boca de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria ou concreto, a serem executadas junto aos meios-fios ou sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede coletora. É conhecido de todos que em nosso município, em algumas Ruas, no período de chuvas às águas pluviais forma uma grande enxurrada e muitas das vezes entram dentro das casas dos nossos cidadãos, a causa disto é porque em nossa terrinha as bocas de lobos têm suas dimensões pequenas para suportar a quantidade de águas pluviais.

Estive no município de São José da Laje, no dia 06 de julho e conversei com o Engenheiro Claudio, que é o responsável pela pavimentação do conjunto Habitacional Capadócia, popularmente conhecido como Armando Lira, e ele explicou que a construção das bocas de lobo com 1m de comprimento por 50cm de largura mais 1m de profundidade, auxilia na drenagem de quantidades de águas maiores.

Posto isto, como representante do povo muriciense INDICO a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria, a ampliação das dimensões das bocas de lobos para a captação e destinação correta das águas das chuvas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de julho de 2021.ENTE:

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.


Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. COLENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 624/2021

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Anna Potyrea
Funcionária

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao
Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura **A Ampliação das dimensões das Bocas de Lobos**, para a drenagem de águas pluviais nas Ruas e Avenidas de nossa terrinha, tendo em vista que as dimensões atuais impossibilitarem o escoamento total das águas, podendo causar enchentes.

Justificativa

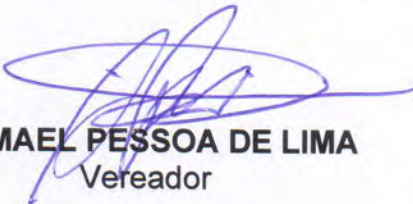
Boca de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria ou concreto, a serem executadas junto aos meios-fios ou sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede coletora. É conhecido de todos que em nosso município, em algumas Ruas, no período de chuvas às águas pluviais forma uma grande enxurrada e muitas das vezes entram dentro das casas dos nossos cidadãos, a causa disto é porque em nossa terrinha as bocas de lobos têm suas dimensões pequenas para suportar a quantidade de águas pluviais.

Estive no município de São José da Laje, no dia 06 de julho e conversei com o Engenheiro Claudio, que é o responsável pela pavimentação do conjunto Habitacional Capadócia, popularmente conhecido como Armando Lira, e ele explicou que a construção das bocas de lobo com 1m de comprimento por 50cm de largura mais 1m de profundidade, auxilia na drenagem de quantidades de águas maiores.

Posto isto, como representante do povo muriciense INDICO a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria, a ampliação das dimensões das bocas de lobos para a captação e destinação correta das águas das chuvas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de julho de 2021.ENTE:

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 656/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **A Aquisição e a Instalação de contêiner de lixos no mercado público municipal**, considerando que os lixos, nos períodos de feira, estão sendo depositados nos muros e no meio do pátio do mercado público municipal.

Justificativa

Como representante do povo muriciense, estive in loco, e constatei que o pátio do mercado público no período de feira-livre, fica tomando de lixo, não bastasse isso, o local não existe um lugar fixo para o deposito de lixos orgânicos. De acordo com o site, Contemar Ambiental, o container de lixo urbano deve ficar localizado em pontos estratégicos da cidade, ou seja, em locais onde há bastante circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em área exposta, ou seja, a feira livre, as sextas-feiras e aos sábados, leva uma quantidade muito grande de cidadão.

Posto isto, pelo que Vossa Excelência aprecie este instrumento e faça tal pleito para que as ruas e pátio do mercado público municipal sejam sempre limpas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.

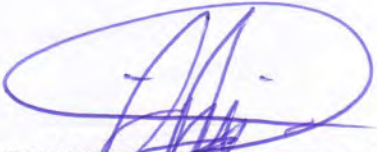
Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. COLENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 624/2021

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Anna Potyrea
Funcionária

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao
Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura **A Ampliação das dimensões das Bocas de Lobos**, para a drenagem de águas pluviais nas Ruas e Avenidas de nossa terrinha, tendo em vista que as dimensões atuais impossibilitarem o escoamento total das águas, podendo causar enchentes.

Justificativa

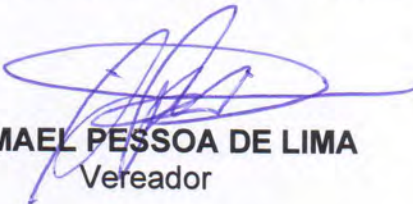
Boca de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria ou concreto, a serem executadas junto aos meios-fios ou sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede coletora. É conhecido de todos que em nosso município, em algumas Ruas, no período de chuvas às águas pluviais forma uma grande enxurrada e muitas das vezes entram dentro das casas dos nossos cidadãos, a causa disto é porque em nossa terrinha as bocas de lobos têm suas dimensões pequenas para suportar a quantidade de águas pluviais.

Estive no município de São José da Laje, no dia 06 de julho e conversei com o Engenheiro Claudio, que é o responsável pela pavimentação do conjunto Habitacional Capadócia, popularmente conhecido como Armando Lira, e ele explicou que a construção das bocas de lobo com 1m de comprimento por 50cm de largura mais 1m de profundidade, auxilia na drenagem de quantidades de águas maiores.

Posto isto, como representante do povo muriciense INDICO a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria, a ampliação das dimensões das bocas de lobos para a captação e destinação correta das águas das chuvas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de julho de 2021.ENTE:

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 656/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **A Aquisição e a Instalação de contêiner de lixos no mercado público municipal**, considerando que os lixos, nos períodos de feira, estão sendo depositados nos muros e no meio do pátio do mercado público municipal.

Justificativa

Como representante do povo muriciense, estive in loco, e constatei que o pátio do mercado público no período de feira-livre, fica tomando de lixo, não bastasse isso, o local não existe um lugar fixo para o deposito de lixos orgânicos. De acordo com o site, Contemar Ambiental, o container de lixo urbano deve ficar localizado em pontos estratégicos da cidade, ou seja, em locais onde há bastante circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em área exposta, ou seja, a feira livre, as sextas-feiras e aos sábados, leva uma quantidade muito grande de cidadão.

Posto isto, pelo que Vossa Excelência aprecie este instrumento e faça tal pleito para que as ruas e pátio do mercado público municipal sejam sempre limpas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 71/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 657/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 122 e, demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente:

- 1) **A Reforma da Praça popularmente conhecida como Praça da Sampa, na rua Orlandinho José Bandeira no CJ. Antenor Marinho de Mello 02**
- 2) **A Troca das tubulações de esgotamento sanitário da rua Wellington Gomes Calheiros ao lado do Jairo Avícola, por tubulações maiores.**
- 3) **A implantação de um Quebra-molas e uma Placa de identificação de logradouro, da rua Wellington Gomes Calheiros em frente a Oficina do Sr. Antônio.**

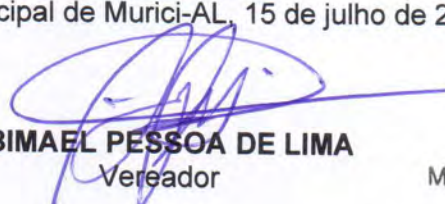
Justificativa

Como representante do povo muriciense, no dia 14 de julho, junto com minha assessoria, estivemos no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, ouvindo as reivindicações do nosso povo, muitos solicitaram que a praça, popularmente conhecida como praça da sampa, fosse reformada, considerando que os seus bancos estão todos quebrados e seu piso cheios de buracos, vale ressaltar que o espaço público recebe várias crianças para a prática de atividades. Outra reivindicação foi em relação as tubulações de esgotamento sanitário serem menores para suporta a quantidade de dejetos da Rua Wellington Gomes Calheiros, é valido considera que o Jairo Avícola, deposita uma quantidade de dejetos consideráveis. Em último, muitos moradores solicitaram que fosse construindo um quebra-molas na Rua Wellington Gomes Calheiros e fosse colocado uma placa de identificação de logradouro, pois a rua não tem, em frente a oficina do Sr. Antônio.

Posto isto, peço que Vossa Excelência e o secretário competente aprecie esse instrumento e realize tais feitos para que o nosso povo muriciense venha conviver em um espaço público de qualidade e com segurança.

Câmara Municipal de Murici-AL, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

DECLARANTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.

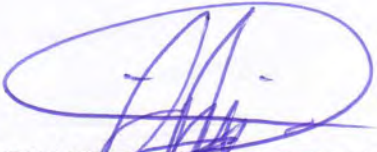
Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. COLENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 624/2021

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Anna Potyra
Funcionária

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao
Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura **A Ampliação das dimensões das Bocas de Lobos**, para a drenagem de águas pluviais nas Ruas e Avenidas de nossa terrinha, tendo em vista que as dimensões atuais impossibilitarem o escoamento total das águas, podendo causar enchentes.

Justificativa

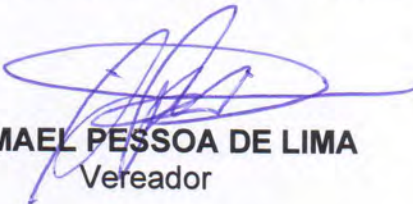
Boca de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria ou concreto, a serem executadas junto aos meios-fios ou sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede coletora. É conhecido de todos que em nosso município, em algumas Ruas, no período de chuvas às águas pluviais forma uma grande enxurrada e muitas das vezes entram dentro das casas dos nossos cidadãos, a causa disto é porque em nossa terrinha as bocas de lobos têm suas dimensões pequenas para suportar a quantidade de águas pluviais.

Estive no município de São José da Laje, no dia 06 de julho e conversei com o Engenheiro Claudio, que é o responsável pela pavimentação do conjunto Habitacional Capadócia, popularmente conhecido como Armando Lira, e ele explicou que a construção das bocas de lobo com 1m de comprimento por 50cm de largura mais 1m de profundidade, auxilia na drenagem de quantidades de águas maiores.

Posto isto, como representante do povo muriciense INDICO a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria, a ampliação das dimensões das bocas de lobos para a captação e destinação correta das águas das chuvas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de julho de 2021.ENTE:

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 656/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **A Aquisição e a Instalação de contêiner de lixos no mercado público municipal**, considerando que os lixos, nos períodos de feira, estão sendo depositados nos muros e no meio do pátio do mercado público municipal.

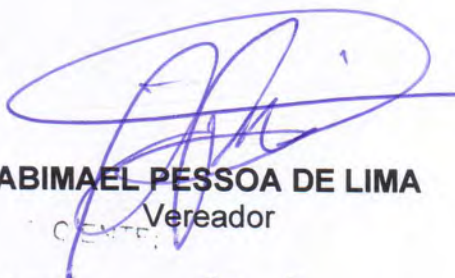
Justificativa

Como representante do povo muriciense, estive in loco, e constatei que o pátio do mercado público no período de feira-livre, fica tomando de lixo, não bastasse isso, o local não existe um lugar fixo para o deposito de lixos orgânicos. De acordo com o site, Contemar Ambiental, o container de lixo urbano deve ficar localizado em pontos estratégicos da cidade, ou seja, em locais onde há bastante circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em área exposta, ou seja, a feira livre, as sextas-feiras e aos sábados, leva uma quantidade muito grande de cidadão.

Posto isto, pelo que Vossa Excelência aprecie este instrumento e faça tal pleito para que as ruas e pátio do mercado público municipal sejam sempre limpas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 71/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 657/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 122 e, demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente:

- 1) **A Reforma da Praça popularmente conhecida como Praça da Sampa, na rua Orlandinho José Bandeira no CJ. Antenor Marinho de Mello 02**
- 2) **A Troca das tubulações de esgotamento sanitário da rua Wellington Gomes Calheiros ao lado do Jairo Avícola, por tubulações maiores.**
- 3) **A implantação de um Quebra-molas e uma Placa de identificação de logradouro, da rua Wellington Gomes Calheiros em frente a Oficina do Sr. Antônio.**

Justificativa

Como representante do povo muriciense, no dia 14 de julho, junto com minha assessoria, estivemos no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, ouvindo as reivindicações do nosso povo, muitos solicitaram que a praça, popularmente conhecida como praça da sampa, fosse reformada, considerando que os seus bancos estão todos quebrados e seu piso cheios de buracos, vale ressaltar que o espaço público recebe várias crianças para a prática de atividades. Outra reivindicação foi em relação as tubulações de esgotamento sanitário serem menores para suporta a quantidade de dejetos da Rua Wellington Gomes Calheiros, é valido considera que o Jairo Avícola, deposita uma quantidade de dejetos consideráveis. Em último, muitos moradores solicitaram que fosse construindo um quebra-molas na Rua Wellington Gomes Calheiros e fosse colocado uma placa de identificação de logradouro, pois a rua não tem, em frente a oficina do Sr. Antônio.

Posto isto, peço que Vossa Excelência e o secretário competente aprecie esse instrumento e realize tais feitos para que o nosso povo muriciense venha conviver em um espaço público de qualidade e com segurança.

Câmara Municipal de Murici-AL, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

DECLARANTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 72/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, venho no uso de minhas atribuições legais e regimentais, **INDICAR** ao Senhor Prefeito de Murici, Olavo Novais Neto, a **reforma da pavimentação em paralelepípedo da Quadra "V" do Conjunto Olavo Calheiros 01**, considerando que a quadra está com difícil acesso para automóveis.

O Vereador que subscreve, esteve em mais uma edição de seu projeto GABINETE ITINERANTE, no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, e o Sr. Antônio José da Silva, solicitou que fosse reformado o calçamento da quadra V, pois está impossibilitado a locomoção de pessoas e automóveis.

Por essa razão, venho **INDICAR** a realização deste **PLEITO** para que os nossos moradores, venham conviver em um ambiente com condições de moradias adequada, pois de acordo com a constituição federal, art.30, inciso V, é dever do município, *organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, que tem caráter essencial.*

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de julho de 2021.

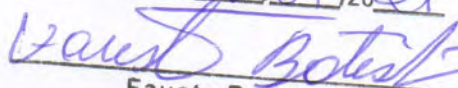
Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador

ENTE;

Murici/Alagoas, 20/07/2021



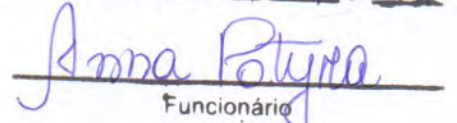
Fausto Batista

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 658/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021


Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 615/2021

Murici/Alagoas, 09/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o poder executivo do município de Murici/AL, a celebrar convênio com instituições bancárias para obtenção de empréstimos consignados aos servidores municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores do município, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1º. O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

§ 2º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível, observado o percentual máximo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor.

§ 4º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do devedor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º - Os empréstimos destinam-se aos servidores do Poder Executivo do Município, independente do regime de contratação, com pelo menos 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego.

Ⓟ
B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Art. 3º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

Art. 4º - É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista ou garantidor do pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do beneficiário.

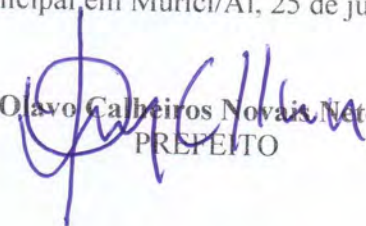
Art. 5º A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º - Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici/Al, 25 de junho de 2021.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO





Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.


Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. COPIANTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 624/2021

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Anna Potyrea
Funcionária

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao
Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura **A Ampliação das dimensões das Bocas de Lobos**, para a drenagem de águas pluviais nas Ruas e Avenidas de nossa terrinha, tendo em vista que as dimensões atuais impossibilitarem o escoamento total das águas, podendo causar enchentes.

Justificativa

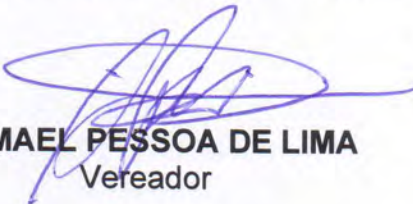
Boca de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria ou concreto, a serem executadas junto aos meios-fios ou sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede coletora. É conhecido de todos que em nosso município, em algumas Ruas, no período de chuvas às águas pluviais forma uma grande enxurrada e muitas das vezes entram dentro das casas dos nossos cidadãos, a causa disto é porque em nossa terrinha as bocas de lobos têm suas dimensões pequenas para suportar a quantidade de águas pluviais.

Estive no município de São José da Laje, no dia 06 de julho e conversei com o Engenheiro Claudio, que é o responsável pela pavimentação do conjunto Habitacional Capadócia, popularmente conhecido como Armando Lira, e ele explicou que a construção das bocas de lobo com 1m de comprimento por 50cm de largura mais 1m de profundidade, auxilia na drenagem de quantidades de águas maiores.

Posto isto, como representante do povo muriciense INDICO a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria, a ampliação das dimensões das bocas de lobos para a captação e destinação correta das águas das chuvas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de julho de 2021.ENTE:

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 656/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **A Aquisição e a Instalação de contêiner de lixos no mercado público municipal**, considerando que os lixos, nos períodos de feira, estão sendo depositados nos muros e no meio do pátio do mercado público municipal.

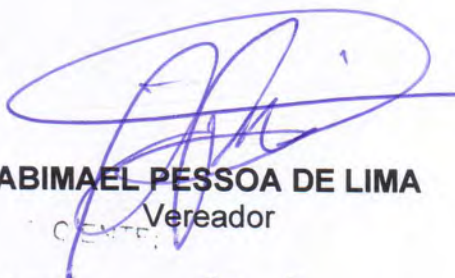
Justificativa

Como representante do povo muriciense, estive in loco, e constatei que o pátio do mercado público no período de feira-livre, fica tomando de lixo, não bastasse isso, o local não existe um lugar fixo para o deposito de lixos orgânicos. De acordo com o site, Contemar Ambiental, o container de lixo urbano deve ficar localizado em pontos estratégicos da cidade, ou seja, em locais onde há bastante circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em área exposta, ou seja, a feira livre, as sextas-feiras e aos sábados, leva uma quantidade muito grande de cidadão.

Posto isto, pelo que Vossa Excelência aprecie este instrumento e faça tal pleito para que as ruas e pátio do mercado público municipal sejam sempre limpas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 71/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 657/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 122 e, demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente:

- 1) **A Reforma da Praça popularmente conhecida como Praça da Sampa, na rua Orlandinho José Bandeira no CJ. Antenor Marinho de Mello 02**
- 2) **A Troca das tubulações de esgotamento sanitário da rua Wellington Gomes Calheiros ao lado do Jairo Avícola, por tubulações maiores.**
- 3) **A implantação de um Quebra-molas e uma Placa de identificação de logradouro, da rua Wellington Gomes Calheiros em frente a Oficina do Sr. Antônio.**

Justificativa

Como representante do povo muriciense, no dia 14 de julho, junto com minha assessoria, estivemos no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, ouvindo as reivindicações do nosso povo, muitos solicitaram que a praça, popularmente conhecida como praça da sampa, fosse reformada, considerando que os seus bancos estão todos quebrados e seu piso cheios de buracos, vale ressaltar que o espaço público recebe várias crianças para a prática de atividades. Outra reivindicação foi em relação as tubulações de esgotamento sanitário serem menores para suporta a quantidade de dejetos da Rua Wellington Gomes Calheiros, é valido considera que o Jairo Avícola, deposita uma quantidade de dejetos consideráveis. Em último, muitos moradores solicitaram que fosse construindo um quebra-molas na Rua Wellington Gomes Calheiros e fosse colocado uma placa de identificação de logradouro, pois a rua não tem, em frente a oficina do Sr. Antônio.

Posto isto, peço que Vossa Excelência e o secretário competente aprecie esse instrumento e realize tais feitos para que o nosso povo muriciense venha conviver em um espaço público de qualidade e com segurança.

Câmara Municipal de Murici-AL, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

DECLARANTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 72/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, venho no uso de minhas atribuições legais e regimentais, **INDICAR** ao Senhor Prefeito de Murici, Olavo Novais Neto, a **reforma da pavimentação em paralelepípedo da Quadra "V" do Conjunto Olavo Calheiros 01**, considerando que a quadra está com difícil acesso para automóveis.

O Vereador que subscreve, esteve em mais uma edição de seu projeto GABINETE ITINERANTE, no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, e o Sr. Antônio José da Silva, solicitou que fosse reformado o calçamento da quadra V, pois está impossibilitado a locomoção de pessoas e automóveis.

Por essa razão, venho **INDICAR** a realização deste **PLEITO** para que os nossos moradores, venham conviver em um ambiente com condições de moradias adequada, pois de acordo com a constituição federal, art.30, inciso V, é dever do município, *organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, que tem caráter essencial.*

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de julho de 2021.

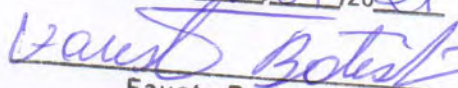
Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador

ENTE;

Murici/Alagoas, 20/07/2021



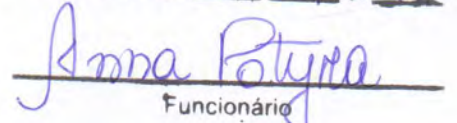
Fausto Batista

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 658/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

INDICAÇÃO Nº 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 664/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Fátima
Funcionário

Do Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao: **PODER EXECUTIVO e SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Poder Executivo e a Secretária de Educação, para que seja feita a reabertura dos Centros Digitais de nosso município.

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de julho de 2021.

Mácio Alex Tenório de Melo
MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

1 CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande

CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

E-mail: Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 605/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Botyha
Funcionário

REQUERIMENTO Nº 09/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**

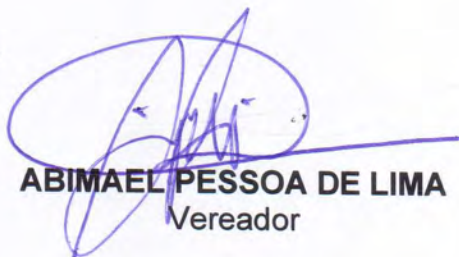
Senhor Presidente,

O Vereador Abimael Pessoa, vem, perante PLENÁRIO, requerer do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, as Máquinas Agrícola para gradear as terras dos acampados da região da Mambuca, Bota Velha e Santa Cruz, considerando que eles estão precisando para a realização do Plantio dos gêneros alimentícios.

Faz necessário esse PLEITO para que os nossos agricultores familiares realizem suas atividades cotidianas, tendo em vista que os mesmos precisam dos maquinários para a abertura e limpeza de açudes, gradeação de terras para a plantação e, manutenção das vicinais para o escoamento da produção.

Câmara Municipal de Murici-AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.

Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. COLENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 624/2021

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Anna Potyrea
Funcionária

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao
Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura **A Ampliação das dimensões das Bocas de Lobos**, para a drenagem de águas pluviais nas Ruas e Avenidas de nossa terrinha, tendo em vista que as dimensões atuais impossibilitarem o escoamento total das águas, podendo causar enchentes.

Justificativa

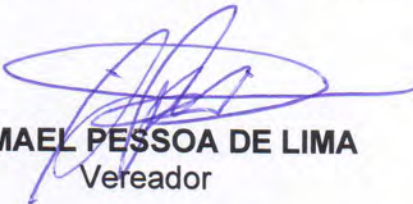
Boca de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria ou concreto, a serem executadas junto aos meios-fios ou sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede coletora. É conhecido de todos que em nosso município, em algumas Ruas, no período de chuvas às águas pluviais forma uma grande enxurrada e muitas das vezes entram dentro das casas dos nossos cidadãos, a causa disto é porque em nossa terrinha as bocas de lobos têm suas dimensões pequenas para suportar a quantidade de águas pluviais.

Estive no município de São José da Laje, no dia 06 de julho e conversei com o Engenheiro Claudio, que é o responsável pela pavimentação do conjunto Habitacional Capadócia, popularmente conhecido como Armando Lira, e ele explicou que a construção das bocas de lobo com 1m de comprimento por 50cm de largura mais 1m de profundidade, auxilia na drenagem de quantidades de águas maiores.

Posto isto, como representante do povo muriciense INDICO a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria, a ampliação das dimensões das bocas de lobos para a captação e destinação correta das águas das chuvas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de julho de 2021.ENTE:

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 656/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **A Aquisição e a Instalação de contêiner de lixos no mercado público municipal**, considerando que os lixos, nos períodos de feira, estão sendo depositados nos muros e no meio do pátio do mercado público municipal.

Justificativa

Como representante do povo muriciense, estive in loco, e constatei que o pátio do mercado público no período de feira-livre, fica tomando de lixo, não bastasse isso, o local não existe um lugar fixo para o deposito de lixos orgânicos. De acordo com o site, Contemar Ambiental, o container de lixo urbano deve ficar localizado em pontos estratégicos da cidade, ou seja, em locais onde há bastante circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em área exposta, ou seja, a feira livre, as sextas-feiras e aos sábados, leva uma quantidade muito grande de cidadão.

Posto isto, pelo que Vossa Excelência aprecie este instrumento e faça tal pleito para que as ruas e pátio do mercado público municipal sejam sempre limpas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 71/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 657/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 122 e, demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente:

- 1) **A Reforma da Praça popularmente conhecida como Praça da Sampa, na rua Orlandinho José Bandeira no CJ. Antenor Marinho de Mello 02**
- 2) **A Troca das tubulações de esgotamento sanitário da rua Wellington Gomes Calheiros ao lado do Jairo Avícola, por tubulações maiores.**
- 3) **A implantação de um Quebra-molas e uma Placa de identificação de logradouro, da rua Wellington Gomes Calheiros em frente a Oficina do Sr. Antônio.**

Justificativa

Como representante do povo muriciense, no dia 14 de julho, junto com minha assessoria, estivemos no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, ouvindo as reivindicações do nosso povo, muitos solicitaram que a praça, popularmente conhecida como praça da sampa, fosse reformada, considerando que os seus bancos estão todos quebrados e seu piso cheios de buracos, vale ressaltar que o espaço público recebe várias crianças para a prática de atividades. Outra reivindicação foi em relação as tubulações de esgotamento sanitário serem menores para suporta a quantidade de dejetos da Rua Wellington Gomes Calheiros, é valido considera que o Jairo Avícola, deposita uma quantidade de dejetos consideráveis. Em último, muitos moradores solicitaram que fosse construindo um quebra-molas na Rua Wellington Gomes Calheiros e fosse colocado uma placa de identificação de logradouro, pois a rua não tem, em frente a oficina do Sr. Antônio.

Posto isto, peço que Vossa Excelência e o secretário competente aprecie esse instrumento e realize tais feitos para que o nosso povo muriciense venha conviver em um espaço público de qualidade e com segurança.

Câmara Municipal de Murici-AL, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

DECLARANTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 72/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

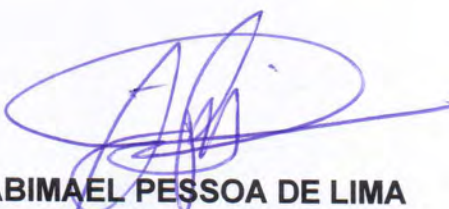
Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, venho no uso de minhas atribuições legais e regimentais, **INDICAR** ao Senhor Prefeito de Murici, Olavo Novais Neto, a **reforma da pavimentação em paralelepípedo da Quadra "V" do Conjunto Olavo Calheiros 01**, considerando que a quadra está com difícil acesso para automóveis.

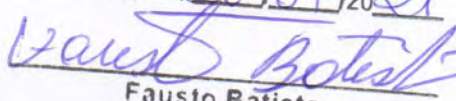
O Vereador que subscreve, esteve em mais uma edição de seu projeto GABINETE ITINERANTE, no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, e o Sr. Antônio José da Silva, solicitou que fosse reformado o calçamento da quadra V, pois está impossibilitado a locomoção de pessoas e automóveis.

Por essa razão, venho INDICAR a realização deste PLEITO para que os nossos moradores, venham conviver em um ambiente com condições de moradias adequada, pois de acordo com a constituição federal, art.30, inciso V, é dever do município, *organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, que tem caráter essencial.*

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de julho de 2021.

Atenciosamente,

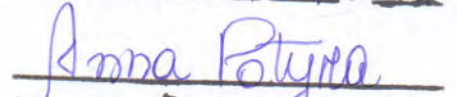

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 658/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

INDICAÇÃO Nº 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 664/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Fátima
Funcionário

Do Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao: **PODER EXECUTIVO e SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Poder Executivo e a Secretária de Educação, para que seja feita a reabertura dos Centros Digitais de nosso município.

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de julho de 2021.

Mácio Alex Tenório de Melo
MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

1 CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande

CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

E-mail: Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 605/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Botyha
Funcionário

REQUERIMENTO Nº 09/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**

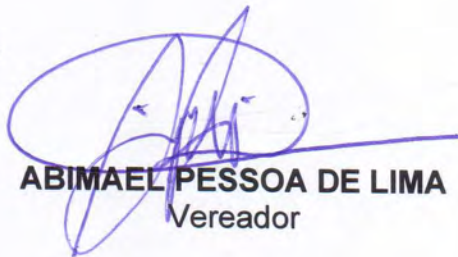
Senhor Presidente,

O Vereador Abimael Pessoa, vem, perante PLENÁRIO, requerer do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, as Máquinas Agrícola para gradear as terras dos acampados da região da Mambuca, Bota Velha e Santa Cruz, considerando que eles estão precisando para a realização do Plantio dos gêneros alimentícios.

Faz necessário esse PLEITO para que os nossos agricultores familiares realizem suas atividades cotidianas, tendo em vista que os mesmos precisam dos maquinários para a abertura e limpeza de açudes, gradeação de terras para a plantação e, manutenção das vicinais para o escoamento da produção.

Câmara Municipal de Murici-AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande

CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

E-mail: Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

Gabinete dos Vereadores: ABIMAE L PESSOA e FÁBIO GAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 606/2021

Murici/Alagoas, 02/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

REQUERIMENTO Nº 10/2021

Dos Vereadores: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA** e **FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA**
Ao Poder Executivo

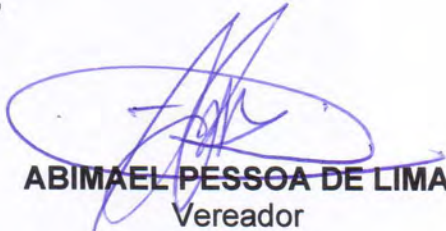
Os Edis infra-assinado, ouvindo o Plenário vêm requerer da Administração Pública Municipal, a Prefeitura de Murici, as dispensas utilizadas pelos recursos repassados do Governo Federal para o Município ao Combate do novo coronavírus, considerando que, de acordo com site do Governo Federal, o valor do repasse, entre o FNS(Fundo Nacional da Saúde), FPM (Fundo de Participação dos Municípios), PFEC (Programa federativo de enfrentamento ao coronavírus) e outras entidades, chega a ser R\$ 9.744.560,51.


Posto isto, solicitamos: Os contratos de serviços em geral e, o total de insumos (Máscaras, teste rápido, medicamentos, luvas, leitos, respiradores, Álcool em gel e material de limpeza).

Faz necessário esse PLEITO para que venhamos esclarecer ao povo muriciense e demonstrarmos transparência no repasse do Governo Federal.

Câmara Municipal de Murici, 02 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador


FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA
Vereador

CIENTE;
Murici/Alagoas, 02/07/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 68/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 623/2021

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Anna Potyba
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem **INDICAR**, ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, a **Aquisição de uma Câmara Frigorífica para a seção de Carnes no Mercado Público Municipal de Murici**.

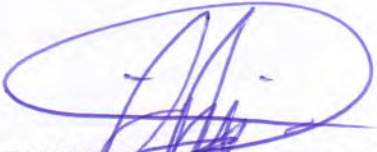
Justificativa

Atualmente, a conservação e o armazenamento de carnes constituem uma necessidade básica. O objetivo da conservação da carne é retardar ou evitar alterações que a inutilizam como alimento e reduzem sua qualidade. As alterações são produzidas por diversas causas, sendo as principais do tipo microbiano, químico e físico. Uma Câmara frigorífica no mercado Público Municipal irá trazer mais qualidade na distribuição de carnes, considerando também que é um local para armazenar as carnes que não foram comercializadas.

Posto isto, peço que Vossa Excelência, aprecie essa propositura e realize esse PLEITO, trazendo mais conforto e qualidade para os nossos feirantes e comerciantes de nossa terrinha.

Câmara Municipal de Murici/AL, 06 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. COLENTE;

Murici/Alagoas, 14/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 69/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 624/2021

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Anna Potyrea
Funcionária

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO** e ao
Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura **A Ampliação das dimensões das Bocas de Lobos**, para a drenagem de águas pluviais nas Ruas e Avenidas de nossa terrinha, tendo em vista que as dimensões atuais impossibilitarem o escoamento total das águas, podendo causar enchentes.

Justificativa

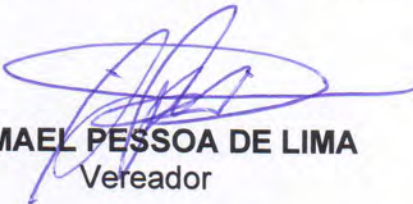
Boca de lobo são dispositivos em forma de caixas coletoras em alvenaria ou concreto, a serem executadas junto aos meios-fios ou sarjetas, em áreas urbanizadas, com o objetivo de captar as águas pluviais e direcioná-las à rede coletora. É conhecido de todos que em nosso município, em algumas Ruas, no período de chuvas às águas pluviais forma uma grande enxurrada e muitas das vezes entram dentro das casas dos nossos cidadãos, a causa disto é porque em nossa terrinha as bocas de lobos têm suas dimensões pequenas para suportar a quantidade de águas pluviais.

Estive no município de São José da Laje, no dia 06 de julho e conversei com o Engenheiro Claudio, que é o responsável pela pavimentação do conjunto Habitacional Capadócia, popularmente conhecido como Armando Lira, e ele explicou que a construção das bocas de lobo com 1m de comprimento por 50cm de largura mais 1m de profundidade, auxilia na drenagem de quantidades de águas maiores.

Posto isto, como representante do povo muriciense INDICO a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria, a ampliação das dimensões das bocas de lobos para a captação e destinação correta das águas das chuvas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 07 de julho de 2021.ENTE:

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 4/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 656/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito de Murici: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador ABIMAE L PESSOA DE LIMA, cumprindo com suas formalidades regimentais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito de Murici, **A Aquisição e a Instalação de contêiner de lixos no mercado público municipal**, considerando que os lixos, nos períodos de feira, estão sendo depositados nos muros e no meio do pátio do mercado público municipal.

Justificativa

Como representante do povo muriciense, estive in loco, e constatei que o pátio do mercado público no período de feira-livre, fica tomando de lixo, não bastasse isso, o local não existe um lugar fixo para o deposito de lixos orgânicos. De acordo com o site, Contemar Ambiental, o container de lixo urbano deve ficar localizado em pontos estratégicos da cidade, ou seja, em locais onde há bastante circulação de pessoas e com maior concentração de resíduos em área exposta, ou seja, a feira livre, as sextas-feiras e aos sábados, leva uma quantidade muito grande de cidadão.

Posto isto, pelo que Vossa Excelência aprecie este instrumento e faça tal pleito para que as ruas e pátio do mercado público municipal sejam sempre limpas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 71/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 657/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 122 e, demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Senhor Prefeito e ao Secretário competente:

- 1) **A Reforma da Praça popularmente conhecida como Praça da Sampa, na rua Orlandinho José Bandeira no CJ. Antenor Marinho de Mello 02**
- 2) **A Troca das tubulações de esgotamento sanitário da rua Wellington Gomes Calheiros ao lado do Jairo Avícola, por tubulações maiores.**
- 3) **A implantação de um Quebra-molas e uma Placa de identificação de logradouro, da rua Wellington Gomes Calheiros em frente a Oficina do Sr. Antônio.**

Justificativa

Como representante do povo muriciense, no dia 14 de julho, junto com minha assessoria, estivemos no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, ouvindo as reivindicações do nosso povo, muitos solicitaram que a praça, popularmente conhecida como praça da sampa, fosse reformada, considerando que os seus bancos estão todos quebrados e seu piso cheios de buracos, vale ressaltar que o espaço público recebe várias crianças para a prática de atividades. Outra reivindicação foi em relação as tubulações de esgotamento sanitário serem menores para suporta a quantidade de dejetos da Rua Wellington Gomes Calheiros, é valido considera que o Jairo Avícola, deposita uma quantidade de dejetos consideráveis. Em último, muitos moradores solicitaram que fosse construindo um quebra-molas na Rua Wellington Gomes Calheiros e fosse colocado uma placa de identificação de logradouro, pois a rua não tem, em frente a oficina do Sr. Antônio.

Posto isto, peço que Vossa Excelência e o secretário competente aprecie esse instrumento e realize tais feitos para que o nosso povo muriciense venha conviver em um espaço público de qualidade e com segurança.

Câmara Municipal de Murici-AL, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

DECLARANTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 72/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, infra-assinado, venho no uso de minhas atribuições legais e regimentais, **INDICAR** ao Senhor Prefeito de Murici, Olavo Novais Neto, a **reforma da pavimentação em paralelepípedo da Quadra "V" do Conjunto Olavo Calheiros 01**, considerando que a quadra está com difícil acesso para automóveis.

O Vereador que subscreve, esteve em mais uma edição de seu projeto GABINETE ITINERANTE, no conjunto Antenor Marinho de Mello 02, e o Sr. Antônio José da Silva, solicitou que fosse reformado o calçamento da quadra V, pois está impossibilitado a locomoção de pessoas e automóveis.

Por essa razão, venho INDICAR a realização deste PLEITO para que os nossos moradores, venham conviver em um ambiente com condições de moradias adequada, pois de acordo com a constituição federal, art.30, inciso V, é dever do município, *organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, que tem caráter essencial.*

Câmara Municipal de Murici/AL, 15 de julho de 2021.

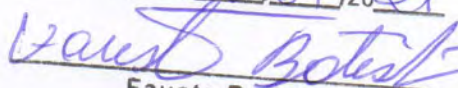
Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador

ENTE;

Murici/Alagoas, 20/07/2021



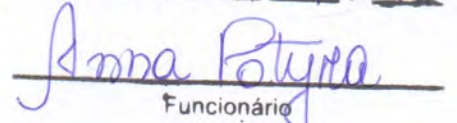
Fausto Batista

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 658/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021


Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

INDICAÇÃO Nº 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 664/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Fátima
Funcionário

Do Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao: **PODER EXECUTIVO e SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário, ao Poder Executivo e a Secretária de Educação, para que seja feita a reabertura dos Centros Digitais de nosso município.

Câmara Municipal de Murici/AL, 20 de julho de 2021.

Mácio Alex Tenório de Melo
MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

1 CIENTE:

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande

CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

E-mail: Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 605/2021

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Anna Botyha
Funcionário

REQUERIMENTO Nº 09/2021

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos: **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO**

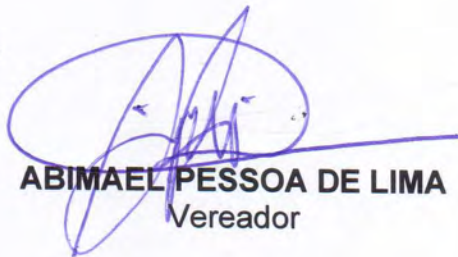
Senhor Presidente,

O Vereador Abimael Pessoa, vem, perante PLENÁRIO, requerer do Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, as Máquinas Agrícola para gradear as terras dos acampados da região da Mambuca, Bota Velha e Santa Cruz, considerando que eles estão precisando para a realização do Plantio dos gêneros alimentícios.

Faz necessário esse PLEITO para que os nossos agricultores familiares realizem suas atividades cotidianas, tendo em vista que os mesmos precisam dos maquinários para a abertura e limpeza de açudes, gradeação de terras para a plantação e, manutenção das vicinais para o escoamento da produção.

Câmara Municipal de Murici-AL, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

CIENTE;

Murici/Alagoas, 01/07/2021

Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande

CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

E-mail: Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

Gabinete dos Vereadores: ABIMAE L PESSOA e FÁBIO GAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 606/2021

Murici/Alagoas, 02/07/2021

Anna Potyra
Funcionário

REQUERIMENTO Nº 10/2021

Dos Vereadores: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA** e **FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA**
Ao Poder Executivo

Os Edis infra-assinado, ouvindo o Plenário vêm requerer da Administração Pública Municipal, a Prefeitura de Murici, as dispensas utilizadas pelos recursos repassados do Governo Federal para o Município ao Combate do novo coronavírus, considerando que, de acordo com site do Governo Federal, o valor do repasse, entre o FNS(Fundo Nacional da Saúde), FPM (Fundo de Participação dos Municípios), PFEC (Programa federativo de enfrentamento ao coronavírus) e outras entidades, chega a ser R\$ 9.744.560,51.


Posto isto, solicitamos: Os contratos de serviços em geral e, o total de insumos (Máscaras, teste rápido, medicamentos, luvas, leitos, respiradores, Álcool em gel e material de limpeza).

Faz necessário esse PLEITO para que venhamos esclarecer ao povo muriciense e demonstrarmos transparência no repasse do Governo Federal.

Câmara Municipal de Murici, 02 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador


FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA
Vereador

CIENTE;
Murici/Alagoas, 02/07/2021
Fausto Batista
Fausto Batista
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande
CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07
E-mail: Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

Gabinete dos Vereadores: ABIMAE L PESSOA e FÁBIO GAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 663/2021

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Anna Botyira
Funcionário

REQUERIMENTO N° 11/2021

Dos **Vereadores: ABIMAE L PESSOA DE LIMA e FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA**
Ao Poder Executivo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

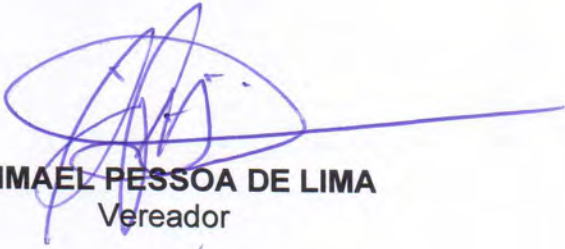
Os Edis infra-assinados, ouvindo o Plenário vêm requerer da Administração Pública Municipal, a Prefeitura de Murici e, ao Senhor PREFEITO, relativo ao Extrato de 1 termo aditivo de suplementação ao contrato administrativo nº 110/2020, no qual contrata a Empresa LOC BUS TURISMO E TRANSPORTE LTDA, as seguintes solicitações:


*As placas dos automóveis que foram locados;
As Folhas de prestação de serviços de cada automóvel, e;
O Valor do contrato de locação dos automóveis.*

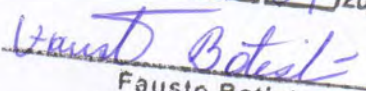
Como representantes do povo muriciense e fiscais do Executivo, queremos mostrar ao nosso povo transparência nos processos licitatórios e dos contratos administrativos, para que o povo muriciense tome ciência de como os recursos públicos estão sendo utilizados. Segue em anexo a publicação do termo aditivo de locação dos automóveis.

Câmara Municipal de Murici, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador


FÁBIO ANDRÉ VIEIRA GAIA
Vereador

Murici/Alagoas, 20/07/2021

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Termos Aditivos

Extrato de 1 termo aditivo de suplementação ao contrato administrativo nº 110/2020 – Pregão Presencial 02/2019 –Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, CNPJ/MF sob n.º 12.332.953/0001-36, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n.º 30.426.339/0001-15, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF sob n.º 18.197.553/0001-41, HOSPITAL DAGOBERTO UCHÔA LOPES DE OMENA, CNPJ/MF sob n.º 12.383.538/0001-01 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob n.º 11.120.699/0001-40, Contratado: LOC BUS TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CPF nº 17.177.573/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos. Fica suplementado, conforme tabela abaixo:

SEC DE EDUCAÇÃO					
ITEM	VEÍCULOS	QUANT	VL UNIT	VL UNIT + 29%	VL TOTAL + 29%
01	CAMINHÃO BAÚ	01	4.740,00	6.114,60	6.114,60
02	ÔNIBUS URBANO 42P	05	5.000,00	6.450,00	32.250,00
03	ÔNIBUS RODOVIARIO 44P	02	7.000,00	9.030,00	18.060,00
SEC MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANO					
01	CAMINHÃO PIPA	02	5.698,80	7.351,45	14.702,90
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	03	10.000,00	12.900,00	38.700,00
03	CAMINHÃO LIMPA FOSSA	01	7.500,00	9.675,00	9.675,00
SEC DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
01	CARRO	03	1.200,00	1.548,00	4.644,00
02	MOTO	03	600,00	774,00	2.322,00
SEC DE FINANÇAS					
01	CARRO	01	1.200,00	1.548,00	1.548,00
02	MOTO	01	600,00	774,00	774,00
SEC DE INFRAESTRUTURA					
01	CAMINHÃO COM CARROCERIA	01	4.000,00	5.160,00	5.160,00
SEC DE SAÚDE					
01	VAN 14 P	01	4.000,00	5.160,00	5.160,00
02	VAN 19 P	01	4.400,00	5.676,00	5.676,00
03	CARRO	01	1.200,00	1.548,00	1.548,00
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
01	MICRO ÔNIBUS	01	5.500,00	7.095,00	7.095,00
02	CARRO	01	1.200,00	1.548,00	1.548,00

Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02. Murici-AL, 13 de abril de 2021. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.